

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>EDITAIS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>30</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.125 de 04 de fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.125/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	0.1.90	984.070,00		
	04.122.0014.116300	4.4.90.39	0.1.90		984.070,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>984.070,00</b>	<b>984.070,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>984.070,00</b>	<b>984.070,00</b>	

**DECRETO Nº 32.126 de 04 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.893.146,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 4161 /2020 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.126/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	2.2.04	5.893.146,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	2.2.04	2.500.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	2.2.04	2.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.893.146,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.893.146,00</b>	

**DECRETO Nº 32.127 de 04 de fevereiro de 2020**

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.127/2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.170.465,00 (sete milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 148/2020 - SEMPRE**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.249800	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.243.0004.258400	3.3.50.43	2.2.29	219.834,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.30	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.32	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.36	2.2.29	45.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29	382.070,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.40	2.2.29	9.000,00	
	08.244.0004.241100	4.4.90.52	2.2.29	184.780,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.14	2.2.29	1.451,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.33	2.2.29	3.500,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.39	2.2.29	3.500,00	
	08.244.0004.241400	4.4.90.52	2.2.29	4.551,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.36	2.2.29	165.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.2.29	34.100,00	
	08.244.0004.241600	4.4.90.52	2.2.29	5.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.14	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.33	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.36	2.2.29	50.680,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	2.2.29	260.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.92	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	2.2.29	1.321.020,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.30	2.2.29	60.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.36	2.2.29	600.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	2.2.29	165.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.40	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.249701	4.4.90.52	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.04	2.2.29	1.150.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.05	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.11	2.2.29	343.235,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.13	2.2.29	220.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.16	2.2.29	8.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.92	2.2.29	8.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.95	2.2.29	25.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.91.13	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.08	2.2.29	8.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.46	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.49	2.2.29	25.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.30	2.2.29	80.000,00	
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	2.2.29	230.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.40	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.2.29	321.544,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	2.2.29	7.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	2.2.29	20.000,00	

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0016.255700	3.3.90.40	2.2.29	20.480,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.36	2.2.29	35.000,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.30	2.2.29	58.500,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.32	2.2.29	600,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.36	2.2.29	6.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.39	2.2.29	380.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.40	2.2.29	254.000,00	
	08.244.0016.255900	4.4.90.52	2.2.29	13.000,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.14	2.2.29	600,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.30	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.33	2.2.29	600,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.36	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.39	2.2.29	125.920,00	
	08.244.0016.256000	3.3.90.40	2.2.29	6.000,00	
	08.244.0016.256000	4.4.90.52	2.2.29	19.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.170.465,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.170.465,00</b>	

**DECRETO N° 32.128 de 04 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.128/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.253000	4.4.90.52	0.1.00	64.000,00		
	26.453.0016.253000	3.3.90.39	0.1.00		64.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	

**DECRETO N° 32.129 de 04 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.129/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.2.50	2.000,00		
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.2.50		2.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 04 de fevereiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/02/2020, **CALIANA ABREU BESSA**, do cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2020

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA N° 12 / 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **ELIZABETE MARINHO PEREIRA**, matrícula 3036843, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, LUIS COSTA PIMENTEL, matrícula 3020312, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA Nº 06 / 2020**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/02/2020, **VIVIANE COELHO MEDEIROS**, matrícula 3094229, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subcontroladoria Geral, e dispensá-la da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subcontroladoria Geral desta Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2020.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
16845/2015	IGLUBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA	

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
4705/2018; 62633/2019	LEONICE DA SILVA SANTOS/A MESMA	
48629/2019	DILSON JATHAY FONSECA JR/FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO	

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESETANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	729.805-6
CPF/CNPJ	16.144.735/0001-29
PROCESSO N.	7.715/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 57.450,06, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESETANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	729.859-5
CPF/CNPJ	16.144.735/0001-29

PROCESSO N.	7.736/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 57.450,06, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESETANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	729.860-9
CPF/CNPJ	16.144.735/0001-29
PROCESSO N.	7.754/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 57.450,06, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESETANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	729.863-3
CPF/CNPJ	16.144.735/0001-29
PROCESSO N.	7.780/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 57.450,06, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESETANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	729.868-4
CPF/CNPJ	16.144.735/0001-29
PROCESSO N.	7.800/201
NL	IPTU/TRSD-2019
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 57.450,06, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 15/01/2020, referente a Rescisão de Contrato Temporário REDA - Deferida:

Onde se lê: "... 4757/2018 - SMS ....."  
Leia-se: "...4757/2018 - SMED...."

Onde se lê: "... 4571/2018 - SMS ....."  
Leia-se: "...4571/2018 - SMED...."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**Fundação Cidade Mãe - FCM**
**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
809/2019	MARIJANE DA SILVA COSTA	1º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de janeiro de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**
**PORTARIA Nº 44/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16496 de 05/04/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-24**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U, Lote 07, Mata Escura, para **Base Operacional de Transportadora de Resíduos não Perigosos (estacionamento, manutenção e abastecimento de caminhões)**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°55'4,97"S e 38°27'17,9"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
- III. Apresentar, quando de sua emissão, Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- V. Apresentar a SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VI. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado da ART do profissional responsável;
- VII. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica da caixa separadora, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VIII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos e acompanhado da ART do profissional responsável, da adequação da área de pintura, de forma a atender as normas técnicas;
- X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos e ART do profissional responsável: da correta segregação e destinação das sucatas ferrosas, devendo fazer as adequações do abrigo temporário: cobrir e impermeabilizar o piso como forma de evitar a lixiviação no solo em caso de chuvas;
- XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR nº 119/2017, publicada no DOM nº 6.831 de 29 de abril a 02 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50661/2019;

**Onde se lê:** "...Residencial Sussuarana, constituído de 10 (dez) blocos, com 520 (quinhentas e vinte) unidades habitacionais..."

**Leia-se:** "...Residencial Viver Ulisses Guimarães, constituído de 5 prédios e 472 (quatrocentos e setenta e duas) unidades habitacionais..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**
**PORTARIA Nº. 02/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO, matrícula 3152882, Assessor Técnico, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da ASPLAN, no período de 28/01/2020 a 14/02/2020, durante o impedimento legal da titular, Lícia Maria França Cardoso, matrícula 3123161, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de fevereiro de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**
**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**
**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
11257 /2019	ALBERTO MARQUES DE SOUZA	4º
11425/2019	LUCI SANTOS VASCONCELOS	6º E 7º
11421/2019	BRUNO BASTOS BRANDÃO	4º
11635/2019	JAMILSON CACHOEIRA COSTA	4º
11297/2019	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	4º
12062/2019	VAGNER SOUSA DA SILVA FERREIRA	4º

Em, 31 de janeiro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

### RETIFICAÇÃO

Na Despachos Finais, publicado no Diário Oficial do Município de 28/01/2020, referente a Licença Prêmio ou Especial do servidor AVAIL BARRETTO DOS SANTOS,

**Onde se lê:** Processo n.º. 11291/2019 - 3º Quinquênio

**Leia-se:** Processo n.º. 11291/2019 - 4º Quinquênio.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 98/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON BARBOSA DE JESUS	PR3796/2020	T065200839	INDEFERIDO
ADAILTON SANTOS OLIVEIRA	PR6058/2020	T914802177	INDEFERIDO
ADELMO FERNANDO RIBEIRO SCHINDLER JUNIOR	PR4281/2020	R005212379	INDEFERIDO
AGNALDO SANTOS CARVALHO JUNIOR	PR3557/2020	R005215697	INDEFERIDO
AGOSTINHO DOS REIS ARCANJO	PR6342/2020	T059002548	INDEFERIDO
AILA SANTOS BARBOSA	PR4516/2020	T144301438	INDEFERIDO
ALANDO ALVES FARIAS	PR5533/2020	T915301125	INDEFERIDO
ALDIRLAN FRAGA ROCHA	PR6828/2020	T920501060	INDEFERIDO
ALDO LITAIFF	PR2682/2020	R005169254	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS BATISTA	PR4448/2020	T931703538	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SILVA SOUZA	PR6538/2020	R005247418	INDEFERIDO
ALICE DE ANDRADE SANTOS	PR5366/2020	T401102730	INDEFERIDO
ALISSON MOREIRA DE JESUS	PR1301/2020	R005200117	INDEFERIDO
ALMIR CRUZ SOUZA	PR5103/2020	T919300408	INDEFERIDO
ALOISIO MARQUES COELHO MESSEDER	PR2425/2020	T042601135	INDEFERIDO
ALZIRA LORDELO SANCHES	PR6039/2020	T234000968	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DO E S RIBEIRO DOS SANTOS	PR3342/2020	T914101271	INDEFERIDO
ANA CELIA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR6865/2020	R005221552	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BRAGA CUNHA	PR5787/2020	T437600108	INDEFERIDO
ANDERSON CALCADA LIMA	PR4699/2020	R005216986	INDEFERIDO
ANDERSON LUCAS DE JESUS FIUZA	PR3907/2020	T401502728	INDEFERIDO
ANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	PR5609/2020	R005263899	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	PR58902/2019	T445100234	INDEFERIDO
ANDRE SOUSA CALDAS	PR3552/2020	T436800547	INDEFERIDO
ANDREA DA SILVA SANT ANA	PR3685/2020	T435100100	INDEFERIDO
ANDRELITO SANTANA OLIVEIRA	PR2893/2020	T143600943	INDEFERIDO
ANTONIA BARRETO GOMES	PR2686/2020	R005202467	INDEFERIDO
ANTONIA LUZIA CONCEICAO SANTOS	PR4208/2020	T144000483	INDEFERIDO
ANTONIO ALVES DE CERQUEIRA	PR5382/2020	T144301383	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR VIEIRA DE CASTRO	PR3617/2020	T923701389	INDEFERIDO
ANTONIO FOGACA GOMES DA SILVA	PR4312/2020	T894701529	INDEFERIDO
ANTONIO GUIMARAES DE ARAUJO RAMOS	PR5716/2020	T897201126	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE CONCEICAO DOS SANTOS	PR3570/2020	T913700243	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE SANTANA SANTOS	PR408/2020	T060202047	INDEFERIDO
ANTONIO SOARES DE SANTANA	PR5478/2020	T401502533	INDEFERIDO
ARI DA SILVA OLIVEIRA	PR6416/2020	R005270071	INDEFERIDO
ARIEL MAIA DIAS	PR58923/2019	T894606305	INDEFERIDO
ARIVALDO DOS SANTOS RAMOS	PR3374/2020	T933000364	INDEFERIDO
ASSISTE VIDA ATENCAO DOMICILIAR LTDA	PR5405/2020	R005219397	INDEFERIDO
BARBARA MARIA SANTOS AMOEDO	PR3531/2020	T921202664	INDEFERIDO
BEATRIZ DE ARAUJO FROTA	PR5185/2020	T930100943	INDEFERIDO
BERNARDO PALMEIRA GUIMARAES	PR5430/2020	T445201349	INDEFERIDO
BRUNA NOVIS GORDILHO	PR3664/2020	T397201259	INDEFERIDO
BRUNO DE ALMEIDA COELHO	PR6928/2020	R005225680	INDEFERIDO
BRUNO TEIXEIRA SANTOS	PR1514/2020	T932600150	INDEFERIDO
CAIO HENRIQUE SANTOS MACIEL	PR5320/2020	R005226647	INDEFERIDO
CAIQUE NERIS AELO	PR5395/2020	T400200361	INDEFERIDO
CAMILA ANDRADE PEREIRA SANTOS	PR6135/2020	R005239461	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO CAJA DOS SANTOS	PR3148/2020	T397201562	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ROBERTO DIAS	PR3053/2020	T397201176	INDEFERIDO
CELSO DE CARVALHO NETO	PR4440/2020	T915400880	INDEFERIDO
CELSO PAIXAO VIDAL	PR6815/2020	R005251568	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO MELO PEIXOTO	PR3992/2020	R005214143	INDEFERIDO
CHARLENE CARDOSO DA SILVA	PR6900/2020	T071606035	INDEFERIDO
CHARLES ANTONIO LEAO GOMES	PR4561/2020	T065201046	INDEFERIDO
CHARLES LUIS DA CRUZ CONCEICAO	PR6718/2020	T923701453	INDEFERIDO
CHARLES LUIS DA CRUZ CONCEICAO	PR833/2020	R005203191	INDEFERIDO
CINARA DE VASCONCELOS MACHADO GOOD LIMA	PR6637/2020	R005228278	INDEFERIDO
CINTIA DE OLIVEIRA SOARES	PR2907/2020	T906101905	INDEFERIDO
CLARA THEREZA VIANNA PEREIRA	PR2938/2020	T914302377	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO PACHECO FERREIRA	PR4130/2020	R005244895	INDEFERIDO
CLAUDIA CRISTINA FREITAS FONTES	PR5208/2020	T895902764	INDEFERIDO
CLAUDIO BRAGA MOTA	PR6165/2020	T443500783	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR2819/2020	T143900723	INDEFERIDO
CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR6494/2020	M000037536	INDEFERIDO
CLEIDISSON SANTOS CONCEICAO	PR3119/2020	T918600830	INDEFERIDO
CLETO HENRIQUE NUNES BARBOSA	PR5142/2020	R005225343	INDEFERIDO
CLETO HENRIQUE NUNES BARBOSA	PR5151/2020	R005224427	INDEFERIDO
COLD MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	PR5166/2020	T911500384	INDEFERIDO
DANIEL CONCEICAO OLIVEIRA DE JESUS	PR6004/2020	T892800495	INDEFERIDO
DANIEL DOS SANTOS SILVA	PR6698/2020	T445201368	INDEFERIDO
DANILO BOMFIM DOS SANTOS	PR3594/2020	R005204420	INDEFERIDO
DARWIN PASSOS DE ARAUJO	PR6651/2020	T444000721	INDEFERIDO
DELMIRO DOMINGUEZ BEDRELOS	PR2872/2020	T021702475	INDEFERIDO
DENILSON ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PR683/2020	R005207189	INDEFERIDO
DIEGO MORAIS DA CRUZ	PR7089/2020	T924201881	INDEFERIDO
DILTON SILVA DE JESUS	PR5040/2020	R005236704	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA DE SOUSA	PR2547/2020	T071605813	INDEFERIDO
EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ	PR3247/2020	R005202115	INDEFERIDO
EDIPO ORNELAS NAPOLI	PR4885/2020	T930101187	INDEFERIDO
EDNEY DE SOUZA MACIEL	PR5392/2020	T401102218	INDEFERIDO
EDNOLIA SILVA OLIVEIRA MAIA	PR2532/2020	T935300209	INDEFERIDO
EDSON BARBOSA	PR6554/2020	R005221656	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA ARANHA	PR5574/2020	T399200237	INDEFERIDO
ELLYSON RODRIGUES CANDIDO DE SOUZA	PR5200/2020	F001458215	INDEFERIDO
ELTON MELO OLIVEIRA	PR4047/2020	R005235527	INDEFERIDO
EMERSON ODAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PR4548/2020	T071708673	INDEFERIDO
ENILMA ARAUJO FERREIRA	PR4311/2020	T399000052	INDEFERIDO
ERNANE JOSE DE BRITO GOMES	PR1663/2020	T401502266	INDEFERIDO
EUVALDO SANTANA QUADROS	PR6278/2020	T072003081	INDEFERIDO
EUVALDO RODRIGUES POPPE	PR6574/2020	T912203900	INDEFERIDO
EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR3582/2020	T914802253	INDEFERIDO
EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA	PR4796/2020	T914802076	INDEFERIDO
FABIANA OLIVEIRA PASSOS MACEDO	PR6753/2020	T914802147	INDEFERIDO
FABIANO DE JESUS SANTOS	PR3549/2020	T897201178	INDEFERIDO
FABIO BARBOSA DE JESUS	PR82598/2019	T032003718	INDEFERIDO
FABIO DA CONCEICAO	PR58973/2019	T948900350	INDEFERIDO
FELIPE MATHEUS CALDEIRA SANTOS	PR2216/2020	T124400738	INDEFERIDO
FELIPE STEINER MESQUITA BEZERRA JUNIOR	PR4981/2020	T021702434	INDEFERIDO
FLAVIO REIS PAIXAO	PR3218/2020	R005236760	INDEFERIDO
FRANCISCO MANOEL CAIRES BRITO	PR2935/2020	F001456101	INDEFERIDO
FRANKLIN LOPES DOS SANTOS	PR2248/2020	T914500498	INDEFERIDO
FREDERICO GUILHERME P GONDIM DE SANTANA	PR3846/2020	R005188496	INDEFERIDO
FREDERICO REGO FERREIRA	PR6478/2020	R005226224	INDEFERIDO
GENIVALDO VITORINO DOS SANTOS	PR1694/2020	T060202066	INDEFERIDO
GEORGE MIRANDA DE FREITAS	PR2573/2020	M000037142	INDEFERIDO
GEORGE SANTANA DE OLIVEIRA	PR5087/2020	R005218357	INDEFERIDO
GERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	PR2660/2020	R005211530	INDEFERIDO
GETULIO VARGAS DE MENEZES	PR4725/2020	R005207501	INDEFERIDO
GILMAR DE JESUS PORTUGAL	PR4637/2020	R005204104	INDEFERIDO
GILMAR DE JESUS PORTUGAL	PR4642/2020	R005198043	INDEFERIDO
GILMARA DOS SANTOS ALMEIDA	PR5227/2020	T436800683	INDEFERIDO
GLEIDSON ROBERTO DE SOUZA PIRES	PR4097/2020	T914802109	INDEFERIDO
GLEIDSON SANTOS BONFIM	PR4237/2020	T935300239	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GLEISON SILVA FERREIRA PRATA	PR6676/2020	R005239263	INDEFERIDO
GUSTAVO MUSTAFA TANAJURA	PR1728/2020	T921202682	INDEFERIDO
HERMES MACEDO SANTOS FILHO	PR7049/2020	R005239583	INDEFERIDO
HUGO ERNANE LEITE BOMFIM	PR6711/2020	T912204069	INDEFERIDO
HUGO FERREIRA DOS REIS	PR2914/2020	T143900798	INDEFERIDO
IAGO BATISTA MACHADO DOS SANTOS	PR5283/2020	R005245580	INDEFERIDO
IANDRA SENA ARAUJO	PR1325/2020	T897201371	INDEFERIDO
IGOR MARTINS ROCHA	PR2999/2020	T893800471	INDEFERIDO
ILANA KRUSCHEWSKY COSTA SOUSA	PR6213/2020	T066506119	INDEFERIDO
ILLIAN CASSIA BRITO SANTOS	PR3242/2020	T897201085	INDEFERIDO
ISRAEL DO REGO CAVALCANTE	PR6861/2020	T440000234	INDEFERIDO
ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	PR5928/2020	T445201480	INDEFERIDO
IURI NASCIMENTO BRITO	PR2888/2020	R005170799	INDEFERIDO
JACKSON SILVA BARROS LEAL	PR4108/2020	F001457989	INDEFERIDO
JANAINA ARAUJO	PR2952/2020	R005198357	INDEFERIDO
JANAINA ARAUJO	PR3048/2020	R005198845	INDEFERIDO
JANAINA CARLA OLIVEIRA SANTANA	PR5780/2020	T068500541	INDEFERIDO
JEMESON SOUZA DE OLIVEIRA	PR6476/2020	R005221318	INDEFERIDO
JOABNER BARROS CALMON DE OLIVEIRA	PR2946/2020	T438000272	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DA SILVA ALVARES	PR3831/2020	T401700120	INDEFERIDO
JOAO MERCES DE BRITO	PR5263/2020	T071606022	INDEFERIDO
JOELI MELO DE OLIVEIRA PINTO	PR4751/2020	T397201599	INDEFERIDO
JORGE ALBERTO OLIVEIRA GOMES	PR2848/2020	T066309857	INDEFERIDO
JORGE DE BARROS CORREIA	PR4549/2020	T445400464	INDEFERIDO
JORGE LUIS DUARTE DA FONSECA	PR4535/2020	T913100110	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO VAZ SOUSA JUNIOR	PR2244/2020	R005189310	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE SOUZA	PR2212/2020	T912204151	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO BATISTA	PR2929/2020	T918201331	INDEFERIDO
JOSE AYRTON CASTRO LIMA FILHO	PR6575/2020	T892800474	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO LINS DE TEIVE E ARGOLLO FI	PR3950/2020	T439900599	INDEFERIDO
JOSE PEDRO BITENCOURT COSTA	PR7112/2020	M000037813	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BOMFIM	PR3681/2020	T144000571	INDEFERIDO
JOSEANE DE JESUS CAROLINO SILVA	PR5364/2020	T071507640	INDEFERIDO
JOSIAS HENRIQUE DO NASCIMENTO ASSIS	PR2903/2020	T912204307	INDEFERIDO
JOSUE DA SILVA TEIXEIRA	PR2527/2020	T071507599	INDEFERIDO
JUAN DA SILVA SOUSA	PR1796/2020	R005229742	INDEFERIDO
JULIA GOMES PRAZERES	PR3074/2020	T144201720	INDEFERIDO
JULIO CESAR DINIZ CURVELO	PR4737/2020	T069602766	INDEFERIDO
KAREN FELIX SILVA ABDALA FAHEL	PR7078/2020	T445201455	INDEFERIDO
KELLY CAMPOS DE SANTANA	PR4083/2020	T401502247	INDEFERIDO
KENNYN ALMERIO SANTIAGO DINIZ	PR4515/2020	T933000485	INDEFERIDO
KLEITON BATISTA SANTOS	PR3089/2020	T445201260	INDEFERIDO
LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	PR7029/2020	R005238527	INDEFERIDO
LIVIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PR3379/2020	T914302247	INDEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO SA	PR4559/2020	T060202088	INDEFERIDO
LORENZO DAVI VIEIRA CALAGARI	PR1533/2020	R005198085	INDEFERIDO
LOUISE SANTANA DA SILVA	PR6965/2020	T917701425	INDEFERIDO
LOURENCO FERREIRA NERY FILHO	PR4220/2020	T401102161	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	PR6542/2020	T401102328	INDEFERIDO
LUCIA DALVA SAMPAIO BIAO	PR4924/2020	T061600519	INDEFERIDO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	PR1923/2020	T401502223	INDEFERIDO
LUCIENE FERNANDES DOS SANTOS	PR1282/2020	R005214894	INDEFERIDO
LUIS CARLOS DA HORA DE SALES	PR6060/2020	T912203658	INDEFERIDO
LUIS CLEBER MESSIAS BERNARDO	PR5648/2020	T921202685	INDEFERIDO
LUIS GUILHERME MORENA REIS	PR6775/2020	T144301268	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS FELZEMBURG C BRANCO JUNIOR	PR3564/2020	T931703504	INDEFERIDO
MANOELA CONCEICAO DOS SANTOS	PR5375/2020	T918600955	INDEFERIDO
MARCELO LINO DOS SANTOS SILVA	PR4289/2020	T910000970	INDEFERIDO
MARCIA ALMEIDA DA SILVA DE SA OLIVEIRA	PR6689/2020	T912203798	INDEFERIDO
MARCIO ARNOLD TEUBNER MASCARENHAS	PR4188/2020	T908201878	INDEFERIDO
MARCIO CIRNE DE GENARO	PR6720/2020	T913100139	INDEFERIDO
MARCOS GUALBERTO DE SOUZA DE FREITAS	PR6733/2020	T445201539	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA NEVES	PR4808/2020	M000037045	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	PR3771/2020	T908201860	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO MENEZES RIBEIRO	PR5393/2020	F001458413	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA EDILEUZA DA SILVA LINS	PR2436/2020	M000037033	INDEFERIDO
MARIA EDNA PEREIRA	PR6995/2020	F001460662	INDEFERIDO
MARIANA PEDREIRA DE FREITAS LISBOA	PR5157/2020	R005226931	INDEFERIDO
MARILIA MARQUES GOUVEIA	PR3601/2020	R005216447	INDEFERIDO
MARIO SERGIO COSTA	PR4298/2020	R005215152	INDEFERIDO
MARIVALDO LIMA SANTOS	PR5102/2020	T912203619	INDEFERIDO
MATEUS SILVA MIRANDA	PR4162/2020	T074604037	INDEFERIDO
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	PR1203/2020	R005234510	INDEFERIDO
MICHEL MENEZES DOS SANTOS	PR4060/2020	R005216652	INDEFERIDO
MICHELE COSTA LAGO	PR5064/2020	T068801598	INDEFERIDO
MOISES CRUZ SANTOS	PR2733/2020	T443500580	INDEFERIDO
MONICA ANDRADE GOMES DAS NEVES	PR4731/2020	M000037051	INDEFERIDO
MOZART SAMPAIO PARAGUASSU	PR3680/2020	T912204240	INDEFERIDO
MURILO GUERRA DE OLIVEIRA	PR5413/2020	T018103786	INDEFERIDO
NAYSE CONCEICAO SANTOS	PR796/2020	T894901565	INDEFERIDO
NEILSON COSTA DA SILVA	PR5009/2020	T899801060	INDEFERIDO
NEWTON SAMPAIO MOUTINHO	PR6469/2020	T066506198	INDEFERIDO
NIVEA BARRETO CARNEIRO	PR5313/2020	T935300221	INDEFERIDO
OTO SALES	PR6406/2020	T401502583	INDEFERIDO
PABLO FRANCISCO MOREIRA DA ROCHA	PR1297/2020	R005204937	INDEFERIDO
PATRIMONIAL LESSA LTDA	PR4341/2020	T895300086	INDEFERIDO
PAULO EMILIO MIRANDA DE MORAES	PR5490/2020	T434200215	INDEFERIDO
PAULO LEANDRO PEREIRA DE SANTANA	PR3827/2020	R005214535	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DOS SANTOS	PR2438/2020	T030122632	INDEFERIDO
PAULO VICENTE BITTENCOURT SANTOS	PR6019/2020	T444200070	INDEFERIDO
PEDRO PAULO MACEDO FRAGA	PR5765/2020	T021702460	INDEFERIDO
PEDRO VUVU ALVARO	PR3997/2020	T401102816	INDEFERIDO
PRISCILA DE PINHO ALCANTARA	PR6514/2020	T924400170	INDEFERIDO
RAFAEL CORREIA SALES	PR6547/2020	T051500170	INDEFERIDO
RAFAEL DE SANTANA FRANCA	PR6395/2020	T912204370	INDEFERIDO
RAIMUNDO COELHO DE BRITO	PR4014/2020	T073803520	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS SOUZA FILHO	PR6519/2020	F001459821	INDEFERIDO
RENATO FAGUNDES DOS SANTOS	PR5667/2020	T435400010	INDEFERIDO
RENILVA ALVES DE SOUZA	PR5544/2020	R005221484	INDEFERIDO
RENIVALDINA MOURA SANTOS	PR2847/2020	T930100929	INDEFERIDO
REINALDO GOMES DA SILVA	PR5597/2020	T071708758	INDEFERIDO
RICARDO BERVANGER	PR4282/2020	T436800659	INDEFERIDO
RICK MOURA SOUZA	PR1856/2020	R005229770	INDEFERIDO
RITA CELESTE DOS SANTOS	PR2564/2020	T401502339	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DE ANDRADE DE JESUS	PR3800/2020	R005218072	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DE ANDRADE DE JESUS	PR3773/2020	R005218020	INDEFERIDO
ROBERVAL PRADO DOS SANTOS JUNIOR	PR5068/2020	T895902803	INDEFERIDO
ROGERIO ROCHA LIMA	PR1705/2020	T918600861	INDEFERIDO
ROGERIO SANTANA SILVA	PR5372/2020	T143900774	INDEFERIDO
RONALDO FREITAS DA SILVA	PR6665/2020	T065501388	INDEFERIDO
ROSANGELA REVERENDO HEREDA	PR6666/2020	R005245026	INDEFERIDO
ROSANGELA REVERENDO HEREDA	PR6669/2020	R005241254	INDEFERIDO
ROSIVALDO SANTANA DE LIMA	PR3092/2020	T906700897	INDEFERIDO
RUBENS FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO	PR6671/2020	T401102586	INDEFERIDO
SAMARA REZENDE REQUIAO	PR4656/2020	R005211080	INDEFERIDO
SAMUEL GAMA GUSMAO	PR5947/2020	T401502366	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR3660/2020	R005210562	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	PR5908/2020	R005272185	INDEFERIDO
SENILDO LISBOA PROTASIO	PR3559/2020	T065200977	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO CAVALCANTI DE LIMA	PR3563/2020	T434200100	INDEFERIDO
SERGIO DE FIGUEIREDO LIMA	PR6324/2020	T071606413	INDEFERIDO
SILVIO SANTANA BISPO	PR2668/2020	T069703530	INDEFERIDO
SUSANA GUILHERMINA PORTELA C BRANCO	PR6825/2020	T923701458	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR4717/2020	R005210201	INDEFERIDO
TATIANA SOUZA COSTA	PR2264/2020	T915700542	INDEFERIDO
TERESA CRISTINA CRUZ DE ALMEIDA LIMA	PR1542/2020	T917001592	INDEFERIDO
TIZIANNE RIBEIRO MACEDO	PR5389/2020	T934400706	INDEFERIDO
UBIRATAN PIRES RAMOS	PR4839/2020	R005202752	INDEFERIDO
UELINTON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS	PR6262/2020	R005226044	INDEFERIDO
UILSON FERNANDES DE ALMEIDA	PR7039/2020	T444000866	INDEFERIDO
VALDEMIRO SANTOS LIMA	PR4654/2020	T435500123	INDEFERIDO





SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDENI AUGUSTO CORDEIRO	PR3071/2020	T933000481	INDEFERIDO
VALDOMIRO DE SANTANA CORREIA JUNIOR	PR6759/2020	T434300006	INDEFERIDO
VALTER BARBOSA OLIVEIRA	PR6740/2020	T914802098	INDEFERIDO
VALTER DE SOUZA FILHO	PR2402/2020	R005174860	INDEFERIDO
VANIELITON BITENCOURT DA SILVA	PR49321/2019	P003015392	INDEFERIDO
VICTOR MATTOS REIS	PR2950/2020	T921400359	INDEFERIDO
VILMA BATISTA	PR4950/2020	R005212809	INDEFERIDO
VITOR BRITO BRAGA	PR6038/2020	T891800709	INDEFERIDO
VIVALDO DE ALMEIDA SOUZA	PR3749/2020	T436800652	INDEFERIDO
WALMYR MAGALHAES JUNIOR	PR5586/2020	T930100786	INDEFERIDO
WASHINGTON SANTOS SILVA	PR3027/2020	R005208282	INDEFERIDO
WERLEN DE ANDRADE SEPULVEDA	PR6761/2020	M000037392	INDEFERIDO
WIVSON MEDEIROS DE SOUSA	PR3449/2020	M000034862	INDEFERIDO
YASMINNE THAILLANE NEVES CARDOSO COSTA	PR1945/2020	R005202598	INDEFERIDO
YURI OLIVEIRA DOS SANTOS	PR5282/2020	T908100271	INDEFERIDO
ADLER RABELO SANTOS	PR4015/2020	T912204008	DEFERIDO
AIRAN CASTRO SILVA	PR4794/2020	T401102234	DEFERIDO
ALEX DE JESUS GOMES	PR6518/2020	T912203795	DEFERIDO
ALFREDO RAFAEL MASCARENHAS GIL	PR3387/2020	T912203238	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA GALVAO OLIVEIRA DE ALMEI	PR3592/2020	T918601132	DEFERIDO
ANDRE LUIS PEREIRA ANTUNES	PR6444/2020	T918601129	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR92011/2019	T949500184	DEFERIDO
CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	PR1105/2020	T932900360	DEFERIDO
CHALE REFEICOES LTDA	PR2664/2020	R005228484	DEFERIDO
CLAUDIO SILVA COSTA	PR2407/2020	T918600779	DEFERIDO
DIOGENES LUIS SCHWARTZ	PR4517/2020	R005197880	DEFERIDO
EDNEI BARBOSA DA SILVA	PR5450/2020	T922500534	DEFERIDO
EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA	PR2300/2020	T918201258	DEFERIDO
FABIO SANTOS BATISTA	PR7045/2020	T071507962	DEFERIDO
FILUPE MATIAS DOS REIS SILVA	PR1955/2020	T918601021	DEFERIDO
FLAVIO JOSE DE SOUSA SAPUCAIA	PR2693/2020	T443500584	DEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR5701/2020	T912203920	DEFERIDO
FRANCISCA DO NASCIMENTO ROLIM	PR3132/2020	M000037605	DEFERIDO
GABRIELA MUNIZ DE ALMEIDA	PR3087/2020	T397201442	DEFERIDO
GERALDO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	PR6431/2020	T071605818	DEFERIDO
GILSON DE CARVALHO SANTOS	PR37968/2019	T030000219	DEFERIDO
GIULIANO GIMENEZ AMORIM	PR4194/2020	T918600846	DEFERIDO
HELIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	PR6009/2020	T921202646	DEFERIDO
ICARO ANDRADE LOPES	PR4328/2020	T931400999	DEFERIDO
IURI SANTANA DE JESUS	PR5471/2020	T904901781	DEFERIDO
JOEL SACRAMENTO COUTO	PR5204/2020	T143900825	DEFERIDO
JOSEMAR BRITO DOS SANTOS	PR3287/2020	T937400465	DEFERIDO
JULIANA LOPES ALVES	PR646/2020	T918600769	DEFERIDO
JULIANE PUTINATO BORGES	PR5801/2020	T433900136	DEFERIDO
LUCAS ALVES LESSA	PR6054/2020	T071605827	DEFERIDO
LUCIANO ANJOS DOS SANTOS	PR6244/2020	M000038517	DEFERIDO
LUCIDALVA GALVAO	PR2921/2020	R005188060	DEFERIDO
LUCIO KUNGI NAGAO	PR2852/2020	T445201561	DEFERIDO
MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	PR1507/2020	T401000642	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS FONSECA RIOS	PR4607/2020	T445700161	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE JESUS ARAUJO PEREIR	PR6658/2020	R005205710	DEFERIDO
MARIO EMILIO SCHAUN MARTINS	PR4452/2020	T445201529	DEFERIDO
MURILO PORTUGAL DE SOUZA ALMEIDA	PR5833/2020	T906902644	DEFERIDO
NOELIA LEIRO DE SA	PR2544/2020	T908201862	DEFERIDO
PAULO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PR1962/2020	T914802051	DEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA HORACIO DA SILVA	PR5264/2020	T432700022	DEFERIDO
RAFAEL DE BRITO SANTOS	PR2760/2020	T913100094	DEFERIDO
RAFAEL LAPA MATTOS	PR6114/2020	P003029350	DEFERIDO
RICARDO NUNES BARBOSA	PR6195/2020	R005225182	DEFERIDO
RICARDO NUNES BARBOSA	PR6198/2020	R005257085	DEFERIDO
RITA DE CASSIA REGO DE QUEIROZ CUNHA	PR5403/2020	R005254293	DEFERIDO
ROBERTO DE SOUZA SOARES	PR4634/2020	T234100412	DEFERIDO
SENILDO LISBOA PROTASIO	PR4019/2020	T065200978	DEFERIDO
SERGIO NEVES LUBE	PR5440/2020	T401502654	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR3440/2020	R005244912	DEFERIDO
TATIANE MORENO GOMES	PR6778/2020	T918600992	DEFERIDO
ALMERIO MIRANDA	PR6920/2020	R005252484	ADVERTÊNCIA
ANDERSON SILVA RAMOS DE SOUZA	PR4110/2020	R005248827	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIZ SANTOS DE ARAUJO	PR5093/2020	R005217169	ADVERTÊNCIA
ANNY CAROLINE PORTO CHAGAS	PR2702/2020	R005191445	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE SANTANA	PR6786/2020	R005252679	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DA CONCEICAO	PR6142/2020	R005264414	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DOS SANTOS SEPULVEDA	PR6677/2020	R005264424	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FERNANDO DIAS ESPINOLA	PR2538/2020	T065201404	ADVERTÊNCIA
AURILIO DOS SANTOS SOUSA	PR1832/2020	T920600650	ADVERTÊNCIA
BENILTON SANTOS DE SANTANA	PR6284/2020	T892700737	ADVERTÊNCIA
CANDIDO SOARES DA FRANCA	PR4650/2020	T931400968	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	PR4423/2020	R005218773	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANDRE JESUS NASCIMENTO	PR4632/2020	R005224758	ADVERTÊNCIA
CELSON SOUZA SILVA	PR4191/2020	R005233402	ADVERTÊNCIA
CHARLES DE OLIVEIRA VIANA JUNIOR	PR3354/2020	M000037009	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO LOBO DE SOUZA	PR5698/2020	R005223908	ADVERTÊNCIA
CLERISTON NUNES	PR5665/2020	R005223719	ADVERTÊNCIA
DAIANE NASCIMENTO FIGUEREDO REBOUCAS	PR2995/2020	R005245380	ADVERTÊNCIA
DAIANE OLIVEIRA SANTANA	PR4653/2020	R005218220	ADVERTÊNCIA
DANIEL JOSE DE BARBUDA LOPES	PR4843/2020	R005215505	ADVERTÊNCIA
DANIEL SANTOS DE LIMA	PR5742/2020	R005220330	ADVERTÊNCIA
DANIELA SANTOS DIAS	PR5299/2020	M000037127	ADVERTÊNCIA
DANILO LUZ ALMEIDA	PR6433/2020	R005234132	ADVERTÊNCIA
EDISON PORTO MASCARENHAS	PR2991/2020	R005216696	ADVERTÊNCIA
EDUARDO SILVA REIS	PR4137/2020	R005230177	ADVERTÊNCIA
ELI OLIVEIRA SANTOS	PR2964/2020	R005249239	ADVERTÊNCIA
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR5402/2020	T931400967	ADVERTÊNCIA
ERASMO SILVA GOMES	PR5075/2020	R005224497	ADVERTÊNCIA
ERICA RACHEL REIS LIMA FOLGADO	PR6912/2020	R005257586	ADVERTÊNCIA
EUGENIA MARIA ARAUJO VIANA	PR4625/2020	R005228129	ADVERTÊNCIA
EVERALDINO ANDRADE DE MENEZES	PR6639/2020	M000038353	ADVERTÊNCIA
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR6991/2020	R005239908	ADVERTÊNCIA
FABIO JOSE DE SOUZA E SOUZA	PR5042/2020	R005239312	ADVERTÊNCIA
FERNANDO RODRIGUES RIOS	PR5294/2020	R005231400	ADVERTÊNCIA
FRANA CARINE GOMES SANTOS	PR7077/2020	R005225337	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO LEGA BRAGHIROLI	PR3786/2020	R005189599	ADVERTÊNCIA
GILMARIA GOMES DA SILVA	PR5019/2020	M000037229	ADVERTÊNCIA
GIVALDO ALVES DOS SANTOS	PR1000/2020	R005199364	ADVERTÊNCIA
GRACA MILENA SANDES LIMA ALMEIDA	PR4261/2020	R005235781	ADVERTÊNCIA
HELIELSON ALMEIDA SANTOS	PR4436/2020	R005265424	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO DE ALMEIDA CABRAL	PR2145/2020	R005208578	ADVERTÊNCIA
ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	PR5914/2020	T066506152	ADVERTÊNCIA
IZAIAS CONCEICAO DE AZEVEDO	PR5022/2020	R005221974	ADVERTÊNCIA
JACKELINE DA SILVA GUIMARAES	PR3629/2020	R005241132	ADVERTÊNCIA
JACONELI DA SILVA NASCIMENTO	PR4105/2020	T914802184	ADVERTÊNCIA
JADSON MARCELO SANTOS CALMON	PR5181/2020	T433100134	ADVERTÊNCIA
JAIR DE LIMA SANTANA	PR6057/2020	R005259362	ADVERTÊNCIA
JEFERSON MAIA DE OLIVEIRA	PR7081/2020	R005267357	ADVERTÊNCIA
JESUINO NOLASCO DOS SANTOS	PR4167/2020	R005236253	ADVERTÊNCIA
JIVANILDO XAVIER DOS SANTOS	PR3346/2020	R005165474	ADVERTÊNCIA
JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	PR5733/2020	R005227701	ADVERTÊNCIA
JOILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PR4620/2020	R005218217	ADVERTÊNCIA
JOSE ALVES DE SOUZA MACHADO FILHO	PR4645/2020	R005215811	ADVERTÊNCIA
JOSE LUCIANO SIQUEIRA BRITO	PR5159/2020	R005223931	ADVERTÊNCIA
JOSENEIDE JESUS DA SILVA	PR6157/2020	R005226187	ADVERTÊNCIA
KATUCHA ROCHA BARREIRO MEIRELLES	PR3477/2020	R005176820	ADVERTÊNCIA
KELTON NUNES DA SILVA	PR3017/2020	F001457939	ADVERTÊNCIA
LAZARO ANTONIO CERQUEIRA DE ARAUJO	PR6858/2020	R005253715	ADVERTÊNCIA
LEANDRO BARROS DA SILVA	PR5226/2020	R005220539	ADVERTÊNCIA
LEANDRO DE ANDRADE MIRANDA	PR5066/2020	R005216840	ADVERTÊNCIA
LUCAS SOUZA COELHO	PR4845/2020	R005215367	ADVERTÊNCIA
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR6512/2020	R005223673	ADVERTÊNCIA
MANOEL GUIMARAES NUNES	PR6890/2020	R005265925	ADVERTÊNCIA
MARCILIA CAVALCANTE	PR3336/2020	R005153005	ADVERTÊNCIA
MARCOS MAGALHAES SANTOS	PR4280/2020	R005220739	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA LOPES	PR3521/2020	R005239121	ADVERTÊNCIA
MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	PR4934/2020	M000037069	ADVERTÊNCIA
MARIA SOLANGE SIMOES PEIXOTO	PR3507/2020	T904504337	ADVERTÊNCIA
MATEUS DOS SANTOS MOTTA	PR3630/2020	T032003954	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MAX BRUNO DA CRUZ SILVA	PR3820/2020	R005179082	ADVERTÊNCIA
MAXIMO PENA MOREIRA	PR2715/2020	R005210051	ADVERTÊNCIA
MICHELLE OLIVEIRA CUNHA	PR4986/2020	R005225767	ADVERTÊNCIA
MOACIR ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA	PR5669/2020	R005227122	ADVERTÊNCIA
MURILLO DOS SANTOS PORTUGAL	PR3191/2020	R005209204	ADVERTÊNCIA
NATAN VIEIRA DOS SANTOS	PR5024/2020	R005217886	ADVERTÊNCIA
NEUMAN MOREIRA DA SILVA	PR6846/2020	R005247784	ADVERTÊNCIA
NILVALDO FLACH LOUREIRO JUNIOR	PR6266/2020	R005273259	ADVERTÊNCIA
OCLECIO SILVA LIMA	PR6047/2020	R005267661	ADVERTÊNCIA
PEDRO TRAJANO DE AGUIAR SILVA	PR2509/2020	M000036818	ADVERTÊNCIA
PRISCILA BRITO DE SALES	PR5031/2020	R005225148	ADVERTÊNCIA
PRISCILA MATOS VIEIRA GORDILHO	PR5631/2020	R005236420	ADVERTÊNCIA
RAFAEL BOMFIM DA SILVA	PR5238/2020	R005255382	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DE OLIVEIRA ROSEIRA	PR5144/2020	R005219094	ADVERTÊNCIA
RAFAEL LOPES DA CONCEICAO	PR6430/2020	R005278544	ADVERTÊNCIA
RAFAEL PASSOS FERNANDES	PR3999/2020	T051500158	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	PR2983/2020	R005211543	ADVERTÊNCIA
RODRIGO DOS ANJOS	PR3213/2020	T931600326	ADVERTÊNCIA
ROGERIO CERQUEIRA DA SILVA	PR4470/2020	T071801094	ADVERTÊNCIA
RONALDO DO CARMO SANTOS	PR5573/2020	T948901571	ADVERTÊNCIA
RUI CARLOS COSTA DE SANTANA	PR5562/2020	M000037463	ADVERTÊNCIA
SILVIA COSTA DE JESUS	PR5425/2020	R005222880	ADVERTÊNCIA
THALES MARCEL SANTOS E SANTOS	PR3493/2020	R005201107	ADVERTÊNCIA
THIALA ARMEDE MARQUES DE SANTANA	PR3637/2020	R005197757	ADVERTÊNCIA
TIAGO LIMA SILVA	PR6329/2020	R005265596	ADVERTÊNCIA
VERA MARIA BAQUEIRO RIOS	PR3941/2020	M000037568	ADVERTÊNCIA
VITOR LUCAS RIBEIRO DA ANUNCIACAO	PR6161/2020	T065201119	ADVERTÊNCIA
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR5069/2020	R005235388	ADVERTÊNCIA
WALLACE SILVA WEBER	PR4767/2020	R005253343	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON LUIS BARLIZO ROCHA	PR5566/2020	R005226131	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 24/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/03/2020, a servidora JORGENICE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n.º 3026513, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular DENIZE CONCEICAO DA SILVA, matrícula n.º 3129638, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de janeiro de 2020.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário**PORTARIA N.º 25/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 3062285, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP e designar para exercer a mesma função o servidor ROBERTO MORAIS CARDOSO, matrícula 3066483, com data retroativa à 22/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de fevereiro de 2020.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2020 - PROC: 9710/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório (ENCADERNADORA, FRAGMENTADORA, PERFURADOR, GUILHOTINA E PLASTIFICADORA)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/02/2020; abertura no dia 11/02/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 11/02/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 014/2020 - PROC: 8785/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All e Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, com**

recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/02/2020; abertura no dia 19/02/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 19/02/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2020 - PROC: 10620/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, através de tecnologia IP, nas modalidades de LINKS MPLS (Multi Protocol Label Switching), definidos pela RFC 4363, com topologia Full Mesh, LINKS IP DEDICADO via Internet, e Serviços de Acesso à Internet temporário, objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e às infraestruturas de eventos à rede local da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, contemplando, de forma contínua, suporte à infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, com solução de segurança da informação, solução de rede wireless, além de serviços de operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/02/2020; abertura no dia 19/02/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 19/02/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 271/2019 - PROC: 5313/2019 - SEMGE.**  
**OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de maqueiro para atender a Secretaria Municipal da Saúde - SMS.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	ÚNICO	R\$ 708.521,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 302/2019 - PROC: 8485/2019 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preço para tapeçarias, cortinas e persianas (TAPETE EM VINIL PERSONALIZADO).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANCA LTDA - EPP	01	R\$ 696.890,24
	02	R\$ 77.506,48

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 321/2019 - PROC: 8518/2019 - SEMGE.**  
**OBJETO: A elaboração de registro de preços de Móveis e Acessórios (Quadro Branco e Aviso).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01	R\$ 388.999,77
F.F.N. FORNAZARI - ME	02	R\$ 125.520,00
	03	R\$ 73.125,05

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 002/2020

**PROCESSO:** N.º 9621/2019 - SEMGE.

**EMPRESA:** QUANTA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CNPJ:** 10.349.136/0001-65.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em assentamento de piso PAVIFLEX em atendimento à demanda do ARCAD e SEDEG da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**PARECER:** N.º 015/2020 RPGMS datado de 07/01/2020.

**VALOR TOTAL** R\$ 13.079,10 (treze mil e setenta e nove reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBAÇÃO:** 250136.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39, 33.90.30.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**DATA DO ATO:** 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento das Propostas de Preços referente a CONCORRÊNCIA N.º 002/2019, publicado no DOM n.º 7.564 de 04/02/2020, fls 41 e 42,

#### ONDE SE LÊ:

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **13/02/2020 às 09h30m** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

#### LEIA-SE:

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **13/02/2020 às 09h30m** para a sessão pública de aplicação da LC 123/06 quanto ao empate ficto, nos termos do item 11.1.9.1 do edital, a fim de que, caso haja interesse do licitante **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI (EPP)**, ofereça valor inferior ao da proposta classificada em 1.º lugar, detentora do menor preço.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria n.º 378/2019, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento do Recurso interposto no certame a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 004/2019**

**PROCESSO N.º: 2767/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

A COPEL, após análise e julgamento do recurso interposto pela licitante **CONSÓRCIO CS/GBM**, à unanimidade de seus membros, subsidiada pelo Parecer Técnico da DIRE/SMED, resolve considerar **PROCEDENTE EM PARTE** o Recurso Administrativo, acolhendo parcialmente os pedidos do Recorrente quanto às questões suscitadas, para gerar nova ordem de classificação das licitantes participantes, que passou a ser:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	3.060.651,84	200	192,88	195,02
CONSÓRCIO ART/JCA	2.998.811,03	175	194,74	188,82
CONSÓRCIO 800D/FPE	2.920.000,00	160	200	188
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	3.689.810,34	175	158,27	163,29

Tendo em vista o acolhimento do recurso, convocamos o licitante classificado em 1.º lugar, **CONSÓRCIO CS/GBM**, que deverá apresentar o Envelope n.º 3 - Documentação para Habilitação, e os demais licitantes participantes, para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope n.º 03 - Documentação de Habilitação, a ser realizada no dia **12/02/2020 às 09h30m**, na sala da COPEL, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014.

O inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2019**

PROCESSO Nº: 23939/2019  
 CONTRATADA: ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -ME  
 CNPJ: 04.162.170/0001-23 - Item 01 - R\$ 4.470,00  
 CONTRATADA: MEDISIL COM. FARMACEUTICA HOSP. DE HIG. E TRANSP. LTDA  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27 - Item 02 - R\$ 625,00  
 OBJETO: Aquisição dos medicamentos carvão ativado em pó pote com 30g e tropicamida solução oftálmica 10mg/ml, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes que os utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 573/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.095,00 (Cinco mil, noventa e cinco reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 29/01/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 389/2019  
 Processo nº 17.435/2019  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.  
 A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - SEMPRES, designada através da Portaria nº 72/2019, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMPRES Nº 001/2020  
 PROCESSO Nº: 2318/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como bases operacionais da SEMPRES durante o Carnaval de 2020, de Salvador, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo IX - Termo de Referência - TR no referido processo.

LICITANTE	LOTE	VALOR R\$
COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI	01	179.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

PROCESSO Nº: 20/2020.  
 CONTRATADO: MÁRIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.  
 OBJETO: contratação do professor MÁRIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, para elaboração do Projeto de Restauro da Ballaustrada da Praça Castro Alves a ser realizado pelo referido Professor.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.0010.160300/ Elemento Despesa - 33.90.36/ Fonte - 0.1.00.  
 AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, parágrafo 1º, c/c art. 13, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666./93.  
 VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
 DATA DO ATO: 03/02/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 248/2019  
 Inexigibilidade de Licitação nº 191/2019  
 Data do Parecer nº 13/12/2019  
 Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
 CNPJ : 15.185.234/0001-28  
 Contratada : ZUARTE NEIVA BARBOSA JÚNIOR ME.  
 CNPJ/CPF : 10.796.237/0001-84.  
 Objeto: Realizar uma intervenção artística permanente na Praça da Inglaterra no bairro do Comércio.  
 Valor Total : R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 Subação : 113200 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0.1.00  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II  
 Data da Homologação : 13/12/2019

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.

PROCESSO: 2724/2019.

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividade de: Restaurante e Frutos do Mar, que será desenvolvida nos Boxes instalados no Mercado Municipal de Itapoan, situado na Rua - Genebaldo Figueiredo s/n - Itapoan, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 06/03/2020 às 15:00 h.

LOCAL: SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - Ba

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da COSEL.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
 Presidente COSEL/SEMOP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 007/2019.

PROCESSO: 3575/2019.

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física e /ou jurídica, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividades: Comerciais, que serão desenvolvidas nos Boxes instalados no Mercado Municipal Dois de Julho, situado no Largo Dois de Julho, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 09/03/2020 às 09:00 h.

LOCAL: SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - Ba

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da Cosel.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
 Presidente COSEL/SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 008/2019.**

**PROCESSO: 3568/2019.**

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial de atividade de: Mercadoria, Açougue e Restaurante, que será desenvolvida nos Boxes instalados no NACS de Itapoan, situado na Av Dorival Caymi, s/n - Itapoan, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 06/03/2020 às 13:30 h.

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da COSEL.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 009/2019.**

**PROCESSO: 4616/2019.**

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividades: Embalagem, Serviços Peixaria/ Varejista, Frutos do Mar e Bar, que serão desenvolvidas nos Boxes instalados no Mercado Municipal Popular, situado -Av Jiquitaia -s/n-Águas de Menino, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 09/03/2020 às 10:30 h.

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da COSEL.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 010/2019.**

**PROCESSO: 5504/2019.**

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física e / ou jurídica, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividade de: Cafeteria, que será desenvolvida no Boxe instalado no Mercado Municipal do Bonfim, situado na Rua - Pça. Euzébio de Matos- Baixa do Bonfim, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 06/03/2020 às 10:00 h.

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da COSEL.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.**

**PROCESSO: 329/2019.**

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física, mediante remuneração mensal e encargo para a exploração comercial de atividades: Comerciais, que serão desenvolvidas nos Boxes instalados no Mercado Municipal São Miguel, situado na Av JJ Seabra - Bx do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 06/03/2020 às 08:00 h.

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou na Sede da Cosel.

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 003/2020.

Processo Nº 6773/2019.

Objeto: Confecção de chaves simples, trocas de segredo, conserto e abertura de fechaduras para diversos setores da SEMOP

Vencedor: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 11.097.333/0001-05.

Valor global: R\$ 15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2020.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - N.º 040/2019.

Processo N.º 6510/2019.

Objeto: Aquisição de lacres de segurança para atender demandas desta SEMOP.

Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Valor global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2020.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**

PROCESSO N.º: 413/2019

DISPENSA N.º: 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza.

EMPRESA: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP.

CNPJ: 08.261.139/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.397,20 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral;

Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação:

250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso:

0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação

Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da LIMPURB, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 03/02/2020.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2020

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL/LIMPURB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto n.º 30.362 de 19/10/2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, em sua atual redação, Decretos Municipais n.ºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. n.º 15.814/2005), 23.748/2013, 15.611/2005 (alterado pelo Dec. n.º 20.200/2009) e 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal n.º 4.484/92, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020-SEINFRA - Processo n.º 555/2019-SEINFRA - Licitação n.º 001/2020 - SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc., conforme especificações descritas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 horas do dia 18/02/2020 até às 09:00 horas do dia 18/02/2020 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2020 às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/02/2020 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Telefone de contato (71) 3202-4603 e 3202-4636.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Regime Diferenciado de Contratações Públicas/RDC**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: RDC n.º 002/2020 - Processo n.º 114/2020 - Tipo: técnica e preço**

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "C" - VIADUTO DIRECIONAL SENTIDO ACESSO NORTE EM SALVADOR/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: 27/03/2020, às 09:00hs.**

**Local Sessão Pública:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 07/02/2020, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2020001417  
Processo nº 1628/19  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA- ME  
CNPJ: 11.615.369/0001-25  
Objeto: Condicionadores de ar  
Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00  
Data: 30/01/2020  
AFM:2020001416  
Processo nº 6069/19  
Contratada: GOIANA SERVICE EIRELI  
CNPJ: 15.493.325/0001-20  
Objeto: Material para adesivo, pintura e vedante  
Valor Total: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 30/01/2020  
AFM:2020001797  
Processo nº 33/2019  
Contratada: RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.198.466/0001-95  
Objeto: Obras civis de impermeabilização  
Valor Total: R\$ 3.415,58 (Três mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.39 Fonte 0.1.00  
Data: 04/02/2020

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020  
**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 8011/2019.  
CONTRATO nº: 015/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, sistemas de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e uso dos sistemas, sem papel, com valor global de **R\$ 52.479,60** (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), tendo seu início em 11/02/2020 a 10/02/2021.

LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07  
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	250110	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO: 7761/2019.  
CONTRATO: nº: 010/2018.  
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, com **valor global de R\$ 15.147,76** (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta

e seis centavos).  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00

Salvador, 04 de fevereiro 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2019**

**PROCESSO: 5014/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 13/2020**

**CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**

**CNPJ:** 24.658.170/0001-26

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GABP
SEMOB
SECULT
SEMOP
SMED
SEMPRE
SECOM
SEDUR
SEMAN
SPMJ
SMS
SEMTEL
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2020

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**  
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200004093	VASSOURA EM FIBRA DE SISAL PARA VASCUHAR TETO E PAREDE	UN	15,38
2.	200018566	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO BASE RETANGULAR CABO EM METAL PLASTIFICADO	UN	9,02
3.	200004097	VASSOURA EM PIAÇAÇA BASE RETANGULAR 28 FURROS	UN	6,20
4.	200004099	VASSOURA EM PIAÇAÇA BASE RETANGULAR 42 FURROS	UN	5,45
5.	200018565	VASSOURINHA EM NYLON CABO EM PLÁSTICO	UN	4,78
6.	200004102	VASSOURINHA EM PIAÇAÇA CABO EM PLÁSTICO	UN	1,78
7.	200008378	VASSOURA TIPO GARI CERDAS PIAÇAÇA 450MM	UN	11,37
8.	200008379	VASSOURA TIPO GARI CERDAS NYLON 450MM	UN	11,18
9.	200003008	PÁ DE LIXO EM CHAPA GALVANIZADA CABO EM MADEIRA 600 MM	UN	3,46
10.	200011922	PÁ DE LIXO COLETORA COM TAMPA E CABO	UN	29,96
11.	200003586	RODO PARA LIMPEZA DE PISO EM MADEIRA 400MM.	UN	4,35

12.	200003583	RODO PARA LIMPEZA DE PIA EM PLÁSTICO 200MM.	UN	2,28
13.	200003587	RODO PARA LIMPEZA DE PISO EM MADEIRA 600MM.	UN	6,89
14.	200013078	LIXEIRA EM POLIETILENO TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	101,30
15.	200001212	CESTA PARA PAPEL EM FIBRA CORPO CÔNICO 20 L	UN	37,64
16.	200001213	CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO VAZADA 10 L	UN	3,30
17.	200001214	CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA 20 L	UN	37,99
18.	200005117	VASSOURA EM AÇO PARA USO EM JARDINAGEM 1200MM	UN	20,78
19.	200017043	VASSOURA GARY CEPA EM MADEIRA TAMANHO 40CM	UN	29,66
20.	200017044	VASSOURA GARY CEPA DE POLIPROPILENO TAMANHO 40CM	UN	13,55
21.	200017045	VASSOURA GARY CEPA DE POLIPROPILENO TAMANHO 30CM	UN	11,68

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2019

PROCESSO: 5014/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 14/2020

CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GABP
SEMOB
SECULT
SEMOP
SMED
SEMPRE
SECOM
SEDUR
SEMAN
SPMJ
SMS
SEMTEL
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200004093	VASSOURA EM FIBRA DE SISAL PARA VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	15,38
2.	200018566	VASSOURA EM PÉLO SINTÉTICO BASE RETANGULAR CABO EM METAL PLASTIFICADO	UN	9,02
3.	200004097	VASSOURA EM PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	6,20
4.	200004099	VASSOURA EM PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	5,45
5.	200018565	VASSOURINHA EM NYLON CABO EM PLÁSTICO	UN	4,78
6.	200004102	VASSOURINHA EM PIAÇAVA CABO EM PLÁSTICO	UN	1,78
7.	200008378	VASSOURA TIPO GARI CERDAS PIAÇAVA 450MM	UN	11,37
8.	200008379	VASSOURA TIPO GARI CERDAS NYLON 450MM	UN	11,18
9.	200003008	PÁ DE LIXO EM CHAPA GALVANIZADA CABO EM MADEIRA 600 MM	UN	3,46
10.	200011922	PÁ DE LIXO COLETORA COM TAMPA E CABO	UN	29,96

11.	200003586	RODO PARA LIMPEZA DE PISO EM MADEIRA 400MM.	UN	4,35
12.	200003583	RODO PARA LIMPEZA DE PIA EM PLÁSTICO 200MM.	UN	2,28
13.	200003587	RODO PARA LIMPEZA DE PISO EM MADEIRA 600MM.	UN	6,89
14.	200013078	LIXEIRA EM POLIETILENO TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	101,30
15.	200001212	CESTA PARA PAPEL EM FIBRA CORPO CÔNICO 20 L	UN	37,64
16.	200001213	CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO VAZADA 10 L	UN	3,30
17.	200001214	CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA 20 L	UN	37,99
18.	200005117	VASSOURA EM AÇO PARA USO EM JARDINAGEM 1200MM	UN	20,78
19.	200017043	VASSOURA GARY CEPA EM MADEIRA TAMANHO 40CM	UN	29,66
20.	200017044	VASSOURA GARY CEPA DE POLIPROPILENO TAMANHO 40CM	UN	13,55
21.	200017045	VASSOURA GARY CEPA DE POLIPROPILENO TAMANHO 30CM	UN	11,68

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2019

PROCESSO: 2501/2019

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios de cozinha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 20/2020

CONTRATADO: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMOP
SEMAN
SEMGE
SMED
SEMPRE
SMS
SPMJ
SUCOP
SECIS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RENILTON GUIMARÃES ARAUJO**

REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002329	GARRAFA TÉRMICA ROLHA CORPO PLÁSTICO 1	UN	17,70
02	200002330	GARRAFA TÉRMICA ROLHA CORPO PLÁSTICO 5 LITROS	UN	25,77
03	200007616	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	UN	7,86
04	200011426	SQUEEZE PLÁSTICO C/ LOGOMARCA USO GERAL 500ML	UN	2,96
05	200006074	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA 3L	UN	11,84

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2019

PROCESSO: 2501/2019

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios de cozinha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 21/2020

CONTRATADO: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMOP
SEMAN
SEMGE
SMED
SEMPRE
SMS
SPMJ
SUCOP
SECIS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IAGO DOS SANTOS NUNES  
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200001534	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO N.º 30	UN	85,74
02	200007323	CORTADOR DE LEGUMES ALUMÍNIO INDUSTRIAL	UN	171,44
03	200007357	ESPRESSADOR DE BATATA AÇO INOX	UN	39,01
04	200018517	CANECA EM ACRÍLICO 500ML PARA USO GERAL COM LOGOMARCA	UN	2,81
05	200019084	FAÇA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PC	5,69
06	200010255	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PC	5,68

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2019

PROCESSO: 4412/2019

OBJETO: Registro de Preços de mesa para computador e mesa de apoio para impressora.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 435/2019

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA

CNPJ: 75.395.665/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SMS

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NATAL LACHI JUNIOR  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100000904	MESA DE APOIO, PARA IMPRESSORA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 25MM ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR CASCA DE OVO, BORDA EM POST-FORMING ARREDONDADA 180º GRAUS, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO DIREITA/ ESQUERDA, ATRAVÉS DE GUIA DE CABOS, PAINEL FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 18MM ESPESSURA, COM CALHA HORIZONTAL FIXA, PARA CONDUÇÃO DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO FIXADA ENTRE O TAMPO E O PAINEL FRONTAL COM AS ESTRUTURAS, EM TUBO INDUSTRIAL DE 90 X 30 / 60 X 30 COMBINADOS, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE, ANTI-FERRUGINOSO, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ COR PRETO, COM SECAGEM EM ESTUFA, CALHAS REMOVÍVEIS NA VERTICAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES 600 X 600 X 720 A 750MM (C X L X A).	UN	374,78
02	10001611	MESA PARA COMPUTADOR, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE ALTA RESISTÊNCIA, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA 15MM, RETRÁTIL EM TRILHOS DESLIZANTES PARA TECLADO E MOUSE, SUPORTE INFERIOR PARA CPU, BORDA EM PERFIL COM PVC FLEXÍVEL 01 ABA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, COR PRETA, SENDO NA HORIZONTAL SUPERIOR/INFERIOR EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR PRETA, TAMPO VERTICAL 250 X 900MM, LAMINADO COR CASCA DE OVO, DIMENSÕES: 900 X 750 X 720 A 750MM, ( L X P X H ), PODENDO VARIAR +/- 5%. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	230,00

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2019

PROCESSO: 4412/2019

OBJETO: Registro de Preços de mesa para computador e mesa de apoio para impressora.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 436/2019

CONTRATADO: CADEIRA & CIA IND. COM. DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 09.046.339/0001-01

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SMS

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ANTÔNIO PAULO FALCÃO MENDES  
CADEIRA & CIA IND. COM. DE MÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	10000904	MESA DE APOIO, PARA IMPRESSORA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 25MM ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR CASCA DE OVO, BORDA EM POST-FORMING ARREDONDADA 180º GRAUS, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO DIREITA/ ESQUERDA, ATRAVÉS DE GUIA DE CABOS, PAINEL FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 18MM ESPESSURA, COM CALHA HORIZONTAL FIXA, PARA CONDUÇÃO DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO FIXADA ENTRE O TAMPO E O PAINEL FRONTAL COM AS ESTRUTURAS, EM TUBO INDUSTRIAL DE 90 X 30 / 60 X 30 COMBINADOS, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE, ANTI-FERRUGINOSO, PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ COR PRETO, COM SECAGEM EM ESTUFA, CALHAS REMOVÍVEIS NA VERTICAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES 600 X 600 X 720 A 750MM (C X L X A).	UN	211,20
02	10001611	MESA PARA COMPUTADOR, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE ALTA RESISTÊNCIA, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA 15MM, RETRÁTIL EM TRILHOS DESLIZANTES PARA TECLADO E MOUSE, SUPORTE INFERIOR PARA CPU, BORDA EM PERFIL COM PVC FLEXÍVEL 01 ABA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, COR PRETA, SENDO NA HORIZONTAL SUPERIOR/INFERIOR EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR PRETA, TAMPO VERTICAL 250 X 900MM, LAMINADO COR CASCA DE OVO, DIMENSÕES: 900 X 750 X 720 A 750MM, ( L X P X H ), PODENDO VARIAR +/- 5%. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	211,23

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP
**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 248/2019

PROCESSO: 6641/2019

OBJETO: Registro de Preços de Saco para lixo doméstico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 38/2020

CONTRATADO: YM8 COMERCIAL DE LIVROS PRODUTOS DE PAPELARIA LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 12.396.993/0001-41

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SEMGE
SEMOP
SECIS
SECOM
SEMUR
SEMTEL
SEFAZ

SEDUR
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SUCOP
SMED
SMS
SEINFRA
SPMJ
SECULT
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**NEILA MIRA PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA**  
YM8 COMERCIAL DE LIVROS PRODUTOS DE PAPELARIA LIMPEZA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200003609	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS.	UN	0,21
2.	200003610	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 20 LITROS	UN	0,05
3.	200003611	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS	UN	0,28
4.	200003612	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 240 LITROS	UN	0,15
5.	200003613	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS.	UN	0,05
6.	200003614	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 300 LITROS	PC	15,00
7.	200003615	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS	UN	0,07
8.	200003616	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 400 LITROS	PC	48,00
9.	200003617	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS.	UN	0,11
10.	200003618	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS	UN	0,10
11.	200005629	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 120 LITROS	UN	0,10

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP
**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2020**

PROCESSO: 8011/2019

CONTRATO: 015/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

VIGENCIA: 11/02/2020 a 10/02/2021.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
LIMPURB	250110	33.90.40	0.1.00	1.751,90
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	1.072,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	1.549,40

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO 001/2020**

PUBLICAÇÃO: DOM nº 7.543 de 07 de janeiro de 2020

ONDE SE LÊ: PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0001.239600

LEIA-SE: PROJETO/ATIVIDADE: 12.368.0001.239700

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 fevereiro de 2020

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2019

No Resumo do Contrato nº 060/2019, publicado no DOM nº 7.564 de 04/02/2020,

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO:** 060/2019

**LEIA-SE:**

**CONTRATO:** 060/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 23084/2018

AFM Nº: 0606/2020 - R\$ 595,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - ME  
CNPJ: 11.400.939/0001-60

PROCESSO: 9670/2019

AFM Nº: 0544/2020 - R\$ 106.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSP. LTDA  
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 7409/2018

AFM Nº: 0548/2020 - R\$ 54.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 03 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 710/2019

AFM Nº: 0555/2020 - R\$ 69.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 18561/2018

AFM Nº: 0568/2020 - R\$ 14.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 23080/2018

AFM Nº: 0594/2020 - R\$ 13.992,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 18986/2018

AFM Nº: 0597/2020 - R\$ 345,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAIS HOSP. EIRELI  
CNPJ: 27.600.270/0001-90

PROCESSO: 23085/2018

AFM Nº: 0598/2020 - R\$ 10.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAIS HOSP. EIRELI  
CNPJ: 27.600.270/0001-90

PROCESSO: 23086/2018

AFM Nº: 0573/2020 - R\$ 36.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 23085/2018

AFM Nº: 0572/2020 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 2404/2019

AFM Nº: 0577/2020 - R\$ 19.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 21370/2018

AFM Nº: 0570/2020 - R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8194/2018

AFM Nº: 0585/2020 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 23091/2018

AFM Nº: 0593/2020 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 03 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 23080/2018

AFM Nº: 0571/2020 - R\$ 3.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 18986/2018

AFM Nº: 0541/2020 - R\$ 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
AFM Nº: 0604/2020 - R\$ 1.314,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 18045/2018

AFM Nº: 0592/2020 - R\$ 2.777,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 10777/2018

AFM Nº: 0567/2020 - R\$ 81.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MED. E COS. LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 1065/2019

AFM Nº: 0599/2020 - R\$ 4.047,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MED. E COS. LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 5848/2019

AFM Nº: 0608/2020 - R\$ 13.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 11480/2019

AFM Nº: 0612/2020 - R\$ 8.235,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 2404/2019

AFM Nº: 0575/2020 - R\$ 34.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 10464/2019

AFM Nº: 0581/2020 - R\$ 76.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 23091/2018  
AFM Nº: 0593/2020 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 03 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020001325**  
LICITAÇÃO Nº: 161/2018.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3935/2018.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS-ME  
CNPJ Nº: 15.139.086/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO  
VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249800  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903030 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 29/01/2020  
PROCESSO Nº 162/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020001328**  
LICITAÇÃO Nº: 157/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000336  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5017/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ Nº: 29.136.844/0001-46  
OBJETO: AQUISIÇÃO VESTUÁRIO E CALÇADOS  
VALOR TOTAL: R\$ 1.971,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249800  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 29/01/2020  
PROCESSO Nº 175/2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 05.350.687/0001-09  
Nº DO CONTRATO: 002/2020  
PROCESSO Nº: 43.745/2019  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como Bases Operacionais da SEDUR/PMS durante o Carnaval de 2020 de Salvador.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 012/2019.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta, SUBAÇÃO: 2531.32 - Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
Brivaldo da Silva Nunes Filho  
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 04 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00  
Nº DO CONTRATO: 004/2020  
PROCESSO Nº: 4044/2020-SEDUR  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo caminhão truck (trucado), diurno, com dois eixos traseiros, com capacidade de carga em torno de 16.000 kg, motor a diesel, transmissão com câmbio manual, direção hidráulica (quilometragem livre, com operador e combustível), diária de 12 horas, período das 08:00 às 20:00, conforme especificação e quantificação previstas no ANEXO I do contrato.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 191/2019.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto/Atividade: 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, está no que couber.  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020  
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SEDUR  
Caroline Xavier da Cruz  
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO Nº: 75/2020.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA  
OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 13/2017, no percentual de 22,225%, cujo valor mensal passa a ser de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais), pelo acréscimo de mais 04 (quatro) estagiários.  
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020.  
AMPARO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/02/2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020

**Contrato nº 003/2020**  
**Processo Administrativo:** PR-SECULT Nº 887/2019  
**Consultor Individual (CI):** Nº 014/2019  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Elisa Almeida da Costa  
**CPF:** 924.028.365-04  
**Objeto:** Consultor Individual Assistente Social à Unidade Coordenadora do Prodetur Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
**Vigência:** 31/01/2020 a 30/11/2020  
**Valor global estimado:** R\$55.611,36 (cinquenta e cinco mil seiscientos e onze reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal:** §5º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2020

Salvador, 31 de janeiro de 2020

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

**Contrato nº** 031/2019  
**Processo Administrativo:** PR-SECULT 32/2020  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** UFC ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 32.690.778/0001-66  
**Objeto do aditivo:** Alteração dos apêndices C do contrato, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 32/2020.  
**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2020.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

### HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº014/2019

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 014/2019 que objetivou a contratação de consultor individual (CI) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa, Assistente Social, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto da Consultoria Individual à Elisa Almeida da Costa pelo valor global de R\$55.611,36 (cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2020

**PROCESSO Nº** 1072/2019 - FGM  
**CONTRATADA:** Zuarde Neiva Barbosa Junior ME  
**CNPJ:** 10.796.237/0001-84  
**OBJETO:** Contratação do artista visual Zuarde Neiva Barbosa, por inexigibilidade de licitação, para realizar a instalação artística permanente "Maternos" como parte do Programa Vem pro Centro, da Prefeitura Municipal de Salvador.  
**VIGÊNCIA:** 4 de junho de 2020.  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2020

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** MARTINS E NERI LTDA - EPP  
**CNPJ:** 02.566.841/0001-96  
**PROCESSO:** 9976/2019  
**OBJETO:** Prestação de serviço especializado, com disponibilização de material, para através de uma plataforma de gestão tecnológica integrada compor o Núcleo de Operações Assistida - NOA da TRANSALVADOR na forma, quantidade, descrição e especificação expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.640.128,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e oito reais).  
**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.  
**SUBAÇÃO:** 130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.  
**FONTE DO RECURSO:** 0.2.5.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 014/2019.

**PARACER ASJUR Nº:** 1059/2019.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 38, e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24 de janeiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2020.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**  
SORAIA NERI MARTINS  
**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** 001/2020  
**PROCESSO Nº** 1220/2019  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 001/2020

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA.

**CNPJ:** 19.339.262/0001-03

**DO OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O PATROCÍNIO DO I OPEN SALVADOR DE JIU JITSU, DESENVOLVIDO PELA PATROCINADA, QUE TEM A FINALIDADE DE REUNIR ATLETAS E PARATLETAS DE 05 A 50 ANOS DE IDADE, ORIUNDOS DE DIVERSAS ACADEMIAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

**DO VALOR:** VALOR GLOBAL: R\$ 30.845,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104300 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - SEMTEL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS 0.1.00 - TESOUREO.

**DO PRAZO:** DA ASSINATURA ATÉ O FIM DA EXECUÇÃO DO EVENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2020.

**ASSINAM:** EVANDRO ALVES NASCIMENTO - FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA - CONTRATADA.

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JUNIOR - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 31 de janeiro de 2020

**VINICIUS TELES**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2020001404  
**LICITAÇÃO Nº:** 263/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000444  
**PROCESSO Nº:** 6062/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** BUILDTECH LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI  
**CNPJ Nº:** 27.925.681/0001-55  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.073,00 (VINTE E CINCO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2504  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903005 **FONTE:** TESOUREO  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020

**VINICIUS TELES**  
Subsecretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2019

Processo: nº 7629/2019.

Objeto: Fica prorrogado, contrato nº 041/2019, cujo objeto reforma das estruturas metálicas e coberturas para ambulantes de 11 transversais da Avenida Sete de Setembro no Município de Salvador-Ba, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, até 05/04/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, e Brivaldo da Silva Nunes Filho, p/ BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 06/01/2020.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2020.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 007/2020.

Processo Nº 6773/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 11.097.333/0001-05.

Objeto: Confecção de chaves simples, trocas de segredo, conserto e abertura de fechaduras para diversos setores da SEMOP

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 250128. Natureza da Despesa 33.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.00

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

Municipal.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 21/01/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 028/2017**

Processo nº: 112/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA- CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 028/2017, referida na cláusula primeira do 12º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/01/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-MAF/LIGA

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 034/2018**

Processo nº: 2308/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001-

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 22.367.293,21 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/01/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-CBS/COMTECH

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 041/2019**

Processo nº: 8/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 041/2019, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 14.728.217,28 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/01/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 003/2018**

Processo nº: 1758/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 11º Termo Aditivo, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - O valor global do contrato totaliza R\$ 32.780.497,15 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos);

2.1.1 - Do valor global: R\$ 21.161.116,98 (vinte e um milhões cento e sessenta e um mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal.

2.1.2 - Do valor global: R\$ 11.619.380,17 (onze milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24394/2018	ELISANGELA SOUSA SANTOS	P. LANÇAMENTO
24606/2019	BENEILTON SOUSA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
40694/2018	DELMA SANTOS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
43393/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	CANC. DUPLIC.
56271/2019	EDUARDO JOSE CARNEIRO DE SOUZA	TRANSF. TRIBUT.
112259/2014	LEONCIO DOS SANTOS DUARTE	A.TITULARIDADE

49759/2019	MARIA ANGELICA DA C. SANTOS	P. LANÇAMENTO
63927/2018	TELMA MELO SANTOS	P. LANÇAMENTO
51476/2019	EDILMAR RIBEIRO BISPO	R. A. CONSTRUÇÃO
49671/2019	EULINA BATISTA MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
3588/2019	CRISTINIANO TELES NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO

Salvador 04 de Fevereiro de 2020.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2014**

Publicado no DOM nº 7.559 de 29/01/2020

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR,

Consideram-se CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentarem na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - 18º andar, a partir da publicação desta Convocação nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2014, para assinatura do Contrato munido da seguinte documentação original e cópia:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO informando a aptidão para exercício função.

**FUNÇÃO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIURNO**

NOME	DOC	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
LEONARDO SOARES DAS VIRGENS	08033177-78	0028DIU	30	13
ARISTÓTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO	1271072319	0006DIU	25	14
LUCIANA ROCHA OLIVEIRA	750213400	0002DIU	20	15

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de janeiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos atuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P3130	RESTAURANTE E LANCHONETE DOM GOURMET LTDA	04912	03.413.794/0001-03
2	P3720	BONFIM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	00809	33.809.799/0001-10
3	P4114	ADILSON DE SANTANA ALMEIDA	00248	03.100.680/0001-03
4	P4576	CRECHE CASULO LTDA- EPP	0953	11.423.307/0001-11
5	P4795	WALTER GUIMARÃES COVA-ME	001576	02.429.873/0001-40
6	P4895	LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	00014	13.237.300/0003-00
7	P4988	WALTER CARDOSO DANTAS	001508	050.357.405-87
8	P4991	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	001530	140.706.424-04
9	P5107	ODO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA-ME	652-E	10.995.644/0001-10
10	P5117	FERNANDO BARRETO DO ROSÁRIO	001515	15.440.606/0001-15
11	P5180	MULTIPÃES LTDA-ME	027/15DSL	14.643.097/0001-65
12	P5220	ADILSON DE SANTANA ALMEIDA-ME	00755	03.100.680.0001-03
13	P5221	ANTONIO CESAR LEAL SANTANA-ME	1501	08.731.348/0001-60
14	P5225	DOCE SABOR LANCHES LTDA-ME	001521	06.026.475/0001-33

15	P5522	M CASTRO LIMA-ME	001569	14.702.575/0002-41
16	P5231	P CARMO SANTANA DA SILVA -ME	002/16-DSL	17.091.272/0001-47
17	P5350	ODONTO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA-ME	001/16-DSL	23.232.723/0001-11
18	P5580	LL CLINICA DE ODONTOLOGIA DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME	030-DSL	08.876.495/0001-29

Salvador, 04 de fevereiro de 2020

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESOLUÇÃO CAPC Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Torna público o Edital de Chamamento Público para inscrições de projetos culturais, objetivando a concessão dos incentivos fiscais instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2020.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos culturais destinados à obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a concessão de incentivos fiscais a projetos culturais apresentados por pessoas físicas, jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliadas ou sediadas em Salvador, que contribuam para a promoção do desenvolvimento cultural e artístico, dos direitos culturais, da acessibilidade e do fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Para os efeitos deste edital considera-se:

- I - Projeto cultural: forma de apresentação das ações culturais que pleiteiam recursos previstos na Lei nº 9.174/2016;
- II - Agente cultural proponente: pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada neste Município há, (02) dois anos, pelo menos;
- III - avaliação de projetos culturais: procedimento por meio do qual os projetos culturais serão selecionados para o acesso aos recursos previstos neste edital, respeitadas a igualdade entre os proponentes, a liberdade de expressão e de criação e a diversidade cultural;
- IV - contribuinte incentivador: pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e/ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no Município do Salvador que destina recursos para a realização de um ou mais projetos culturais, não constando dentre as opções as empresas optantes do Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual - MEI.
- V - Patrocínio: transferência de recursos ao agente cultural proponente para a realização de projetos culturais com finalidade promocional ou de retorno institucional, desde que não se configure como contraprestação de qualquer natureza ou se reverta em vantagem financeira ou material para o Contribuinte Incentivador.
- VI - Abatimento: valor referente a, no máximo, 10% (dez por cento) do imposto devido em cada período que será descontado, do total a recolher num período único ou em períodos sucessivos até atingir o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto.
- VII - recursos próprios: cota de patrocínio, de no mínimo 20% do valor do projeto, que não será deduzida.

2.2 Os projetos apresentados por meio do presente edital deverão desenvolver em seu processo de execução a produção de bens e serviços culturais que englobem as seguintes áreas:

- I. Arquivos;
- II. Artesanato;
- III. Arte de rua;
- IV. Artes visuais;
- V. Audiovisual;
- VI. Bibliotecas;

VII.	Circo;
VIII.	Cultura digital;
IX.	Cultura popular;
X.	Culturas identitárias;
XI.	Dança;
XII.	Design;
XIII.	Espaços culturais.
XIV.	Festivais de artes e cultura;
XV.	Fotografia;
XVI.	Gastronomia;
XVII.	Hip-hop
XVIII.	Literatura;
XIX.	Moda;
XX.	Museus;
XXI.	Música;
XXII.	Patrimônio;
XXIII.	Teatro.

2.3 O Agente Cultural Proponente poderá assinar no formulário de inscrição mais de uma área desde que informe uma área como predominante em seu projeto e as demais como secundárias.

2.4 As áreas listadas no item 2.2 não excluem outras expressões da vida cultural suscetíveis de serem contempladas pela Lei Municipal n.º 9.174/2016.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital poderão ser efetuadas no período de 05 de fevereiro a 30 de setembro de 2020, ou enquanto houver recursos disponíveis conforme valor previsto no item 4.1.

3.2 Somente serão habilitados projetos apresentados com antecedência de, pelo menos, 90 (noventa) dias da data prevista para o início de sua pré-produção.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

3.4 Poderão inscrever-se no presente Edital:

#### I. PESSOAS FÍSICAS que:

- sejam maiores de 18 anos;
- residam em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos;
- desenvolvam atividades culturais há pelo menos 02 (dois) anos;
- tenham relação direta com o objeto do projeto cultural a ser realizado;

II. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, certificados para atividades do campo da Cultura, que:

- comprovem atuação cultural em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, por data de abertura da empresa e/ou Currículo Artístico-Cultural ou portfólio do titular do MEI;
- tenham relação direta com o objeto do projeto cultural a ser realizado;
- sejam domiciliados no Município de Salvador;

III. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com e sem fins lucrativos e finalidade cultural, cujos atos constitutivos figurem:

- relação com o objeto do projeto cultural a ser realizado;
- sede no Município de Salvador;
- efetiva constituição e atuação há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Salvador.

3.5 Para fins de comprovação do tempo de constituição de Pessoa Jurídica, conforme as disposições legais, será considerada a data constante nos seus atos constitutivos ou no cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal. No caso do MEI poderá ser considerada a comprovação do tempo das atividades mediante currículo ou portfólio do titular MEI.

3.6 A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, avaliará e analisará os projetos e respectivos pareceres emitidos por pareceristas credenciados pela FGM, emitindo relatório de cada um dos projetos analisados.

3.7 Não poderão ser contemplados, concomitantemente, projetos que tenham por proponentes pessoas físicas que componham o quadro diretivo de pessoas jurídicas que tenham projetos aprovados no mesmo exercício ou projetos de proponente pessoa jurídica que possua em seu quadro diretivo ou na equipe técnica do projeto pessoa física que tenha projeto aprovado no mesmo exercício.

3.8 O incentivo disponibilizado por este Edital contemplará os projetos selecionados, os quais, obrigatoriamente, deverão ter cronograma de execução e desembolso vinculado ao período de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso.

3.9 Os projetos admitidos no Programa Viva Cultura poderão captar ou contar com recursos de outras fontes, desde que façam constar a informação na planilha orçamentária apresentada no ato da inscrição.

3.10 Havendo necessidade de alteração dos prazos do cronograma de execução e desembolso mencionado no item 4.9, o Agente Cultural Proponente, depois de realizado(s) o(s) depósito(s) pelo(s) Contribuinte(s) Incentivador(es), poderá solicitá-la à Fundação Gregório de Mattos que, após

apreciação técnica, poderá concedê-la ou não.

3.11 Na hipótese de comercialização dos produtos ou serviços resultantes dos projetos, os Agentes Culturais Proponentes deverão ofertá-los a preços limitados a 10% do salário mínimo regional vigente, sendo necessária justificativa no ato da inscrição, para os casos de valor superior ao teto estabelecido, que estará sujeita a aprovação pela CAPC.

3.12 O Agente Cultural Proponente deverá informar e/ou anexar no ato da inscrição os seguintes dados e/ou documentos:

I - o tipo de produção;

II - a definição dos objetivos, público alvo, dimensão, abrangência e duração do projeto;

III - o modo de circulação do produto e meios de acesso do público, com indicação de locais e datas das apresentações;

IV - o planejamento orçamentário, especificando e/ou anexando:

- recursos necessários;
- fontes e usos de recursos;
- Cronograma de Execução e Desembolso;
- estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e/ou Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente;
- termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) com o(s) contribuinte(s) incentivador(es);
- especificação do imposto que será utilizado pelo contribuinte incentivador, e quando se tratar de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o(s) número(s) da(s) inscrição(ões) do(s) imóvel(eis) no cadastro imobiliário municipal de propriedade do contribuinte incentivador;

V - os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento:

a) quando se tratar de pessoa jurídica:

- inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;
- ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente

b) quando se tratar de pessoa física:

- documento de identidade e CPF;
- comprovante de endereço;
- os dados do Agente Cultural proponente, comprovando com a cópia do respectivo documento:

a) Quando se tratar de pessoa física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel acompanhados de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Quando se tratar de Micro Empreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

c) Quando se tratar de pessoa jurídica com fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição
- Cópia de Contrato Social, devidamente registrado (JUCEB ou cartório), e demais alterações

d) Quando se tratar de pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição (serão aceitos documentos que contenham a razão social da instituição cadastrada com conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação.

3.13 O Agente Cultural Proponente deverá anexar também ao formulário de inscrição as certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto à Prefeitura Municipal de Salvador.

3.14 O Formulário de Inscrição, a relação da Documentação obrigatória para todas as áreas e de Documentação Complementar para cada área (Anexo I), a Minuta do Termo de Intenção de Patrocínio (Anexo II) e a Minuta do CÍDEC (Anexo III) estão disponibilizados também no endereço eletrônico [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)





3.15 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital ou que não cumpram as exigências nele contidas. A ausência, inconsistência ou irregularidade na documentação exigida neste Edital acarretará a inabilitação da proposta.

3.16 Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente (como prestador de serviço) deste Edital e nos projetos por ele financiados:

- agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta);
- integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC;
- cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

3.17 Na ocorrência de empate nas votações da CAPC, caberá ao seu Presidente o voto de desempate para a decisão final.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 O valor global dos recursos destinados aos incentivos fiscais de que trata este Edital é limitado, no exercício de 2020, ao montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

4.2 Serão incentivados projetos no valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em todas as áreas culturais.

4.3 Os incentivos fiscais estão limitados a no máximo 80% (oitenta por cento) do valor de cada projeto aprovado, uma vez que até 20% (vinte por cento) deverão ser aplicados, como recursos próprios, pelo Contribuinte Incentivador, sobre os quais não incide o abatimento no imposto devido.

4.4 Os incentivos fiscais de que trata este Edital serão concedidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC.

4.5 O valor do abatimento constará do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC emitido pela SEFAZ após comprovação do depósito pelo contribuinte incentivador em conta específica do Agente Cultural Proponente, podendo ser utilizado a partir do mês subsequente, quando se tratar de ISS, e findará quando a soma das parcelas abatidas for equivalente ao valor total do benefício constante do CIDEDEC.

4.6 É terminantemente vedada a cessão dos direitos resultantes do CIDEDEC.

4.7 O CIDEDEC será utilizado exclusivamente para o pagamento das seguintes receitas municipais:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e
- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

4.8 Caso os recursos referentes ao patrocínio sejam recebidos pelo Agente Cultural Proponente em parcelas, o CIDEDEC será emitido em valor equivalente ao de cada uma das parcelas, ficando a liberação do certificado condicionada à comprovação do valor depositado correspondente no projeto cultural aprovado.

4.9 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta corrente específica, cuja movimentação somente poderá ocorrer para pagamento de despesas previstas no cronograma de execução e desembolso do projeto cultural beneficiado, exceto, quando cabível, para aplicação financeira.

4.10 Os recursos oriundos de aplicação financeira devem ser revertidos para o projeto cultural, devendo o Agente Cultural Proponente informar e comprovar a sua correta utilização, no ato da prestação de contas financeira final.

4.11 As despesas referentes a tarifas bancárias de qualquer natureza não poderão ser custeadas pelos recursos do projeto, devendo o proponente se responsabilizar pela quitação desse débito quando houver.

#### 5. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

5.1 Os recursos deste Edital poderão custear projetos culturais que se destinem a promoção de:

- Pesquisa ou edição de obras;
- Produção de atividades artístico-culturais;
- Campanhas de difusão, preservação e utilização de bens culturais;
- Concessão de prêmios de mérito cultural;
- Dinamização de espaços culturais;
- Apoio a grupos artísticos;
- apoio a projetos plurianuais de instituições culturais.
- outras ações não previstas acima e consideradas relevantes pela CAPC, respeitando os princípios e objetivos das disposições legais e regulamentares relativas ao Programa Viva Cultura.

5.2 Será financiado pelo presente edital o valor bruto da proposta aprovada pela CAPC, sendo de responsabilidade do Proponente a quantificação e o recolhimento de todos os encargos, tributos, taxas e despesas correlatas à proposta aprovada, devendo ser comprovado a retenção e/ou recolhimento de todos os impostos na prestação de contas.

5.3 Poderão ser pagos com recurso do Programa Viva Cultura, serviços contábeis e administrativos, desde que tenham como objetivo apoiar a execução e prestação de contas da proposta, sendo limitado a até 5% do valor total do projeto, não podendo ultrapassar o montante de R\$10.000,00.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação e aprovação dos projetos inscritos ocorrerão em três etapas:

- análise documental e dos limites orçamentários previstos no edital e habilitação pela Secretaria Executiva;
- análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária do projeto, por pareceristas credenciados pela FGM nas áreas e segmentos previstos na Lei nº 9.174/2016, de acordo com as condições nela exigidas;
- avaliação de mérito e relevância cultural e relatório de avaliação dos projetos pela CAPC.

6.2 O resultado da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

6.3 Do resultado da análise documental pela Secretaria Executiva caberá recurso, embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação do resultado nos meios de comunicação da FGM e Diário Oficial do Município,

6.4 Do resultado da análise final da CAPC caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação do resultado nos meios de comunicação da FGM e Diário Oficial do Município.

6.5 O recurso de que trata o item 6.4 deverá ser embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da CAPC.

6.6 Na análise e avaliação dos projetos, para efeito de concessão do incentivo instituído pela Lei Nº 9.174/2016, serão observados os seguintes aspectos, a depender da sua natureza e dos seus objetivos:

- |      |   |  |
|------|---|--|
| I    | - | Interesse público do serviço e/ou produto cultural;                    |
| II   | - | Mérito artístico-cultural, técnico e conceitual;                       |
| III  | - | Relevância no contexto artístico-cultural do Município de Salvador;    |
| IV   | - | Contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura; |
| V    | - | Viabilidade de execução e razoabilidade orçamentária;                  |
| VI   | - | Caráter estruturante;  |
| VII  | - | Sustentabilidade e perspectiva de continuidade;                        |
| VIII | - | Capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados;          |
| IX   | - | Abrangência de público;  |
| X    | - | Abrangência territorial no âmbito do Município de Salvador;            |
| XI   | - | Caráter inclusivo e de estímulo à diversidade cultural;                |
| XII  | - | Contribuição para a preservação, memória e tradição;                   |
| XIII | - | Formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados;       |
| XIV  | - | Redução das formas de discriminação e preconceito;                     |

6.7 Os projetos, após habilitados, serão encaminhados para os Pareceristas para análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária.

6.8 Após a análise das propostas apresentadas, será emitido Parecer Técnico com recomendação de aprovação ou reprovação. O parecer deve conter subsídios que fundamentem a decisão e a CAPC irá avaliar o mérito dos projetos.

6.9 Em caso de reprovação da proposta, o Agente Cultural Proponente poderá solicitar o parecer técnico em até 30 (trinta) dias corridos após publicação do resultado.

6.10 É de direito da CAPC, bem como da FGM, a qualquer tempo determinar diligências destinadas à comprovação e/ou esclarecimento de informações, o que poderá incorrer na alteração orçamentária de rubricas específicas apresentadas que não alterem o objeto proposto, mas que possibilitam o ajuste do valor total da proposta.

6.11 Em caso de diligências relacionadas ao orçamento é de direito da CAPC não autorizar a execução de rubricas específicas do projeto tendo em vista os princípios da razoabilidade e da economicidade.

6.12 Toda diligência será encaminhada para o proponente através do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do projeto.

6.13 Em caso de diligência é vedada a inclusão de documentos que devem constar obrigatoriamente no ato da inscrição.

6.14 Em caso de diligenciamento do projeto cultural pela CAPC, o proponente terá 15 (quinze) dias corridos para proceder os devidos ajustes solicitados.

6.15 Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, interpostos pelo endereço eletrônico [vivacultura@salvador.ba.gov.br](mailto:vivacultura@salvador.ba.gov.br) informando nome do projeto e do proponente.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 O Agente Cultural Proponente deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo

Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto.

7.2 No caso da não realização do primeiro depósito dentro do prazo estabelecido, o projeto terá, automaticamente, o incentivo cancelado, podendo, no entanto, ser inscrito novamente.

7.3 O depósito das demais parcelas deve seguir rigorosamente o cronograma de execução e desembolso do projeto.

7.4 O projeto deverá cumprir integralmente a proposta aprovada, conforme o Cronograma de Execução e Desembolso e Orçamento Físico-Financeiro apresentados no formulário de inscrição, vedada a alteração de seu objeto, respondendo o Agente Cultural Proponente pelas consequências de sua inexecução parcial ou total, respondendo também o Contribuinte Incentivador, quando couber.

7.5 O cronograma de execução e desembolso dos projetos aprovados por este Edital poderá ser alterado no máximo duas vezes, após análise de solicitação devidamente justificada e aceita pela Secretaria Executiva da CAPC, devendo a solicitação de alteração ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização da atividade a ser alterada.

7.6 É permitido realizar remanejamento de recursos previstos na planilha orçamentária em até 10% (dez por cento) do valor total do projeto, limitado a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sem necessidade de aprovação prévia, devendo ser informada e justificada na prestação de contas o motivo do remanejamento.

7.7 Em todo e qualquer material de divulgação referente aos projetos aprovados, seja impresso, digital, audiovisual, entre outros formatos, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Município de Salvador. No caso de entrevistas televisivas ou radiofônicas, locução, apresentação e afins, deverá ser feita a citação verbal do incentivo recebido.

7.8 Nos materiais impressos o crédito deve conter as seguintes marcas: Contribuinte Incentivador, Prefeitura de Salvador, Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Fundação Gregório de Mattos - FGM e Programa Viva Cultura. É obrigatória a utilização da assinatura "PATROCÍNIO" sempre que for utilizada a logo do Programa Viva Cultura.

7.9 Quando houver outras fontes de financiamento e os recursos oriundos do Programa Viva Cultura forem a principal fonte de financiamento a assinatura deverá constar da seguinte forma: "nome do Contribuinte Incentivador(s) e Prefeitura de Salvador Apresentam"

7.10 Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente o plano de comunicação apresentado no ato da inscrição do projeto e aprovado pela CAPC. Eventuais modificações devem ser aprovadas pela FGM, em até 10 (dez) dias antes da produção e veiculação do material, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas da proposta selecionada.

7.11 No decorrer da execução do projeto selecionado, o Agente Cultural Proponente deverá, obrigatoriamente:

- movimentar os recursos financeiros pertinentes ao projeto, em conta corrente específica, aberta para esse fim;
- permitir o acesso ao público em geral aos bens e serviços decorrentes dos projetos incentivados;
- efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.12 No caso de comercialização de bens ou serviços culturais resultantes do projeto incentivado deverá, ainda:

- respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes;
- ofertar os produtos previstos dentro do limite estabelecido no item 4.12, de modo que os torne acessíveis à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do Município;
- distribuir gratuitamente pelo menos 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários previamente indicados no ato da inscrição do projeto cultural, salvo justificativa de impossibilidade, que será analisada pela FGM.

8. Constitui infração, passível das penalidades previstas na legislação aplicável, a inobservância de quaisquer das disposições legais ou regulamentares relativas ao Programa Viva Cultura, especialmente as irregularidades que se especifica:

- alterar o objeto do projeto incentivado;
- praticar qualquer discriminação que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença no andamento da execução das propostas aprovadas;
- praticar a violação de direitos intelectuais;
- deixar de veicular no material de divulgação ou em entrevistas o incentivo concedido pelo Programa Viva Cultura;
- obstar, por ação ou omissão, o regular andamento do projeto incentivado;
- executar despesas fora do período previsto para execução do projeto;
- proceder à aquisição de bens e serviços não previstos na proposta apresentada ou em inobservância das disposições da Lei nº 8.666/1993;
- não apresentar ou não ter aprovada, mesmo que parcialmente, a prestação de contas pertinente aos recursos recebidos.

Parágrafo único. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, o Contribuinte Incentivador e o Agente Cultural Proponente.

8.1 É de responsabilidade do agente cultural proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa

caso seja constatada falsidade.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Proponente que fizer jus ao incentivo a que se destina este Edital deverá apresentar à FGM, obrigatoriamente, em caso de recebimento em mais de uma parcela, o Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto e a Prestação de Contas Parcial, e, ao término da execução do projeto, Relatório Final do Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira Final.

9.2 A comprovação do cumprimento do objeto deverá ser efetivada mediante a apresentação de registros comprobatórios de execução e material de divulgação com os devidos créditos.

9.3 O Agente Cultural Proponente deverá apresentar à FGM, em até 30 (trinta) dias após a realização do projeto cultural, para juntada ao seu processo de Prestação de Contas Financeira, os documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas e receitas obtidas, tais como faturas, notas fiscais, recibos, contratos e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos ou despesas, inclusive o comprovante do pagamento do ISS, quando for o caso, além da entrega material de divulgação a exemplo de programas, catálogos, cartazes, anúncios, material promocional e outros elementos a ele relativos.

9.4 A liberação dos recursos fica limitada a três parcelas de desembolso para projetos beneficiados através deste Edital.

9.5 A título de contrapartida, compete ao Agente Cultural Proponente, enviar à FGM, ou a locais sugeridos pela instituição, 10% (dez por cento) dos produtos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital, quando couber.

9.6 Consideram-se produtos culturais, para fins deste Edital, os bens/produtos/serviços/processos culturais oriundos da proposta apresentada: livros, revistas, CD's, DVD's, apresentações artísticas, ingressos e outros bens resultantes do projeto cultural.

9.7 O modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto e de Prestação de Contas Financeira estará disponível na internet, no sítio eletrônico: [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Internet no seguinte endereço: [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

10.2 A Fundação Gregório de Mattos terá direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes, sem necessidade de autorização prévia.

10.3 Os agentes culturais proponentes deverão obter autorização para utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, qualquer que seja o suporte, em seu produto e/ou serviço gerados, sob pena de serem responsabilizados administrativa, civil ou penalmente, isentando a CAPC, Fundação Gregório de Mattos e o Contribuinte Incentivador da proposta.

10.4 Os agentes culturais proponentes deverão levar em conta, na apresentação de sua proposta, todos os emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive recolhimentos devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e/ou SBAT - Sociedade Brasileira de Autores e Artistas de Teatro, e entidades congêneres de direitos autorais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5 Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela CAPC, nos termos do seu Regimento Interno.

10.6 A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no respectivo cronograma de execução e desembolso, contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso, prorrogáveis, mediante prévia autorização, exigida a regularidade cadastral do proponente e do contribuinte incentivador.

10.7 Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acesso e de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/03, referente à obrigatoriedade de meia-entrada, nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3.298/99, referente à acessibilidade de pessoas com deficiência física e necessidades especiais.

10.8 Dúvidas poderão ser sanadas prioritariamente pelo e-mail [vivacultura@salvador.ba.gov.br](mailto:vivacultura@salvador.ba.gov.br) fazendo constar no campo assunto a citação da Resolução CAPC 001 de 03 de fevereiro e o título do Projeto.

10.9 A FGM indicará servidor municipal para o acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural beneficiado.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

ANEXO I



Relação de documentos das propostas por área cultural:

1. Documentos obrigatórios comuns a todas as áreas culturais:

- a) Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais;
- b) Currículo com especificação das funções e Carta de anuência dos principais profissionais envolvidos e indispensáveis para execução do projeto;
- c) Anuência das instituições envolvidas, quando forem determinantes para execução do projeto;
- d) Os documentos, quando encaminhados em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução contendo a assinatura, o número do CPF e do RG do tradutor, exceto nos casos de tradução juramentada;
- e) Caso haja no projeto a utilização de equipamentos públicos exceto ruas, praças e logradouros, e/ou privados, o proponente deverá apresentar respectiva carta de anuência.
- f) Em caso de propostas de formação, como oficinas ou workshops apresentar: Metodologia utilizada, Projeto Pedagógico, carga horária, quantitativo de vagas e forma de seleção.

2. Documentação complementar e outros documentos que o Agente Cultural Proponente julgue fundamentais para a compreensão e avaliação da proposta, por área ou segmento cultural:

I - Arquivos

- a) Em caso de propostas de tratamento físico, organização, acondicionamento e guarda, apresentar diagnóstico situacional dos arquivos.
- b) Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo ou de desenvolvimento de base de dados:  
Declaração de que os documentos originais estejam devidamente identificados, descritos, acondicionados, armazenados e referenciados em base de dados, ou, não tendo sido ainda cumprida esta etapa, declaração de que ela será concluída antes ou concomitantemente aos processos de reprodução, sob pena de inabilitação.
- c) Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo:
  1. Declaração de que os documentos originais não serão eliminados após sua digitalização ou microfilmagem e de que permanecerão em boas condições de preservação e armazenamento, sob pena de inabilitação.
- d) Em caso de propostas de aquisição de acervo:
  1. Histórico de procedência e de propriedade dos itens a serem adquiridos, acompanhado de declaração de intenção de venda do proprietário ou do detentor dos direitos;
  2. Diagnóstico situacional do acervo na forma da alínea "a", deste tópico;
  3. Justificativa para a aquisição;
  4. Declaração da entidade recebedora de que o acervo adquirido será incorporado ao seu acervo permanente.
- e) Em caso de propostas de desenvolvimento de pesquisa histórica sobre acervo:
  1. Projetos de pesquisa com metodologia adequada ao desenvolvimento de seus objetivos;
  2. Demonstração da relevância social e cultural do projeto a ser desenvolvido;

II - Artesanato

- a) Informações sobre o(s) artesão(s), tais como:
  1. Nome do artesão;
  2. Número no Sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), caso já seja cadastrado;
- b) Ficha técnica da(s) peça(s) contendo as seguintes informações:
  1. Nome da peça artesanal;
- c) Carta e/ou declaração que comprove representação por um grupo, núcleo, associação ou cooperativa de artesãos (pessoa jurídica), quando for o caso;
- d) Em caso de feiras e exposições, apresentar memorial descritivo da expografia

III - Arte de rua

- a) Em caso de apresentações solo ou em grupo em espaços públicos, apresentar as seguintes informações:
  1. Endereço e/ou referência do espaço público a ser utilizado;
  2. Previsão de período, em horas, da utilização do espaço público;
  3. Detalhamento dos materiais e estrutura a ser utilizada na apresentação artística, observando que devem ser utilizadas, em qualquer caso, apenas estruturas facilmente removíveis, que deverão ser retiradas pelo artista imediatamente após o término da apresentação.

IV - Artes visuais

- a) Apresentação de currículo ou portfólio de: Artista(s), Curador ou Coordenador do projeto.
- b) Apresentação de memorial descritivo das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica; e indicação do espaço a ser realizado o evento.
- c) Memorial descritivo da expografia.

V - Audiovisual

- a) Anuência e autorização dos detentores dos direitos da obra cinematográfica, quando for o caso.
- b) Argumento cinematográfico contendo a estratégia de abordagem, lista de locações e personagens documentados e a ideia cinematográfica do projeto que deve conter em si uma visão sobre os fenômenos abordados (não se trata de descrição do tema ou de sua importância), no caso de produção de documentário de curta ou média metragem;
- c) Estrutura e formato do programa de Rádio e TV a ser produzido, contendo sua duração, periodicidade e número de programas

VI - Bibliotecas

- a) Apresentação do currículo dos profissionais bibliotecários responsáveis pela identidade do projeto.
- b) Informação sobre a instituição beneficiada; descrição das questões que dão origem ao projeto, sua importância em termos de alcance sócio-cultural, viabilidade de manutenção e objetivos a alcançar.

VII - Circo

- a) Em caso de propostas de circo que contemplem festivais, apresentar os seguintes documentos:
  1. Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;
  2. Plano estratégico de divulgação das atividades;
- b) Em caso de propostas de manutenção de grupos, trupes, escolas e companhias circenses, apresentar os seguintes documentos:
  3. Plano de trabalho detalhado contendo:
    - 3.1 texto explicativo e os motivos da manutenção;
    - 3.2 as metas a alcançar em cada etapa;
    - 3.3 cronograma e estratégias para a execução das atividades;
    - 3.4 os resultados esperados;
    - 3.5 público-alvo das diferentes ações previstas.

VIII- Cultura digital

- a) Em caso de propostas que contemplem sítio de internet, jogos eletrônicos, aplicativos ou transmidiáticos:
  1. No caso do sítio de internet informar a descrição das páginas, com definição de conteúdo, incluindo pesquisas e sua organização e roteiros;
  2. No caso de jogos eletrônicos apresentar a descrição das fases do jogo, ambientes e objetivos;
  3. No caso do aplicativo para diferentes sistemas operacionais apresentar a descrição do aplicativo e sua funcionalidade;
  4. No caso de proposta transmidiáticas apresentar a definição e descrição do universo explorado, plano de trabalho dos diferentes meios de distribuição, fruição e consumo, e definição dos diferentes conteúdos audiovisuais desenvolvidos e da forma que se relacionam com o objetivo de explorar diversos aspectos da narrativa proposta; e

IX - Cultura popular

X - Culturas identitárias

- a) Em caso de apresentação de manifestações tradicionais e/ou de realização de festas populares, festivais e feiras, indicar o nome da manifestação e apresentar currículo do principal responsável, mestre ou coordenador de manifestações/grupos culturais.

XI - Dança

- a) Apresentação do currículo do Diretor Coreográfico ou Coreógrafo;
- b) Apresentação do memorial descritivo da proposta coreográfica contendo uma sinopse do seu conteúdo temático e sua proposta de transposição cênica e abordagem estética;

XII - Design

- a) Apresentar portfólio de projetos e produtos em design, considerando as especificidades das propostas em Design Gráfico, Design de Interface, Web Design, Motion Graphics, Game Design, Design de Interiores, Design de Produto e Design de Moda.

XIII - Espaços Culturais

- a) Plano de Trabalho contendo: descrição do espaço cultural - nome, localização, tempo de atuação, principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, detalhamento do espaço físico, condições de acesso e acessibilidade, condições de segurança; descrição da proposta - resumo da proposta, período de execução, justificativa, objetivos e metas, metodologia; plano de comunicação e mobilização de público; estratégias de promoção do acesso e de distribuição; previsão de receita a ser arrecadada; roteiro de execução - detalhamento das atividades que serão realizadas nas etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação; ficha técnica e informações adicionais.

XIV- Festivais de artes e cultura

- a) Beneficiários do produto da proposta e forma de seleção;
- b) Justificativa acerca do conteúdo ou acervo indicado para o segmento de público a ser atingido, no caso de mostra;
- d) Indicação do curador, dos componentes de júri, da comissão julgadora ou congêneres, quando houver;

XV - Fotografia

- a) Uma série de, no mínimo, 08 (oito) a, no máximo, 12 (doze) imagens a serem expostas para a avaliação e entendimento do projeto;
- b) Portfólio do artista ou coletivo, contendo, no mínimo, 03 (três) fotografias por artista;
- c) Em caso de exposição, apresentar os dados técnicos de montagem, formato e dimensões para a apresentação da obra, segundo as especificidades da exposição e do espaço expositivo pretendido;

XVI - Gastronomia

- a) Em caso de eventos gastronômicos, apresentar os documentos referentes à Segurança Alimentar, de acordo com normas da Vigilância Sanitária, em espaços abertos, fechados e mistos.
- b) Apresentação da conceituação da proposta a partir do viés cultural da gastronomia, relacionando, quando for o caso, aspectos turísticos, regionais, culturais, de patrimônio imaterial, das culturas populares e identitárias.

XVII - Hip-hop

- a) Em caso de realização de eventos de Hip-Hop, apresentar as seguintes documentações:
  1. Texto explicativo do evento, histórico do evento (exceto para a primeira edição);
  2. Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público, ou justificativa para não existência da programação no momento da inscrição da proposta.
  3. no caso de concurso ou certame competitivo que envolva a concessão de prêmios, anexar o regulamento, com definição dos critérios de julgamento e estipulando as premiações.
1. Graffiti: Texto informativo que descreva a proposta detalhadamente para criação. Autorização do proprietário do local a ser grafitado.

**XVIII - Literatura**

a) Para publicação de livros, catálogos, periódicos e mídia eletrônica devem ser apresentados:

1. Texto integral revisado;
2. Amostragem de fotografias e/ou ilustrações;
3. Características do projeto gráfico do livro;
4. Autor (texto e/ou imagens);
5. Documento comprobatório de que o autor e/ou o Agente Cultural Proponente é detentor dos direitos de publicação da obra

**XIX - Moda**

a) Ficha técnica contendo as seguintes informações pertinentes ao contexto das propostas em moda:

1. Modelagem;
2. Risco e Corte;
3. Costura;
4. Acabamento;
5. Proposta conceitual.

b) Em caso de propostas que contemplem a realização de eventos de moda, desfiles e congêneres:

1. Proposta conceitual do evento;
2. Profissionais envolvidos na concepção artística, tais como estilistas e curadores;
3. Indicativo de demais profissionais da moda, tais como modelos, maquiadores, fotógrafos, etc. ou justificativa para não existência da ficha técnica no momento da inscrição da proposta.

**XX - Museus**

a) Em caso de propostas que contemplem exposições de arte temporárias e de acervos:

1. Ficha técnica, com currículo dos curadores e dos artistas, quando for o caso; e
2. Relatório das obras que serão expostas, quando já definidas.

b) Em caso de restauração:

- a. Listagem com os itens a serem restaurados;
- b. Justificativa técnica para a restauração

c) Em caso de aquisição de acervo:

1. Lista dos itens a serem adquiridos, acompanhada de ficha técnica completa;
2. Justificativa para a aquisição, atestando a pertinência e a relevância da incorporação dos itens ao acervo da instituição;
3. Declaração de que o local que abrigará o acervo que se pretende adquirir possui condições adequadas de armazenamento e acondicionamento.

d) Em caso de exposição com acervo da própria instituição:

1. Listagem com os itens de acervo que irão compor a exposição;
2. Memorial descritivo do projeto museográfico, com proposta conceitual, local e período da exposição, planta baixa, mobiliário, projeto luminotécnico, disposição dos itens no espaço expositivo etc.
3. currículo do(s) curador(es) e do(s) artista(s), quando for o caso; e

f) Em caso de exposição itinerante:

1. Lista das localidades atendidas, com menção dos espaços expositivos; e declaração de que os espaços possuem condições necessárias para a realização da mostra

g) Em caso de criação de museus:

1. Plano Museológico, conforme estabelecido nos art. 45, 46 e 47 da Lei nº 11.904/2009 e em consonância com o § 1º do art. 8º da referida Lei ou, caso ainda não tenha sido elaborado, apresentar na planilha orçamentária rubrica/profissional para produzir o referido documento;

h) Em caso de ações socioeducativas em museus:

1. Projeto pedagógico do museu;

**XXI - Música**

a) Em caso de propostas para gravação fonográfica

1. Apresentação do currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor Musical, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;
2. Todas as letras das músicas - exceto para gravação de música instrumental - com respectivas autorias e cartas de anuência. No caso de obras editadas, apresentar orçamento para liberação de direitos autorais ou declaração de autorização de uso.

b) Em caso de propostas para show, concerto e recital:

1. Apresentação do currículo e carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: Artistas ou Grupos Musicais, Diretor Musical, Diretor Artístico, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;
2. Roteiro do espetáculo, indicação sobre sua concepção e indicação do espaço de sua realização;

**XXII - Patrimônio**

a) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural material, conforme o caso:

1. Definição prévia dos bens em caso de proposta que vise à identificação, à documentação e ao inventário de bem material histórico;

b) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural imaterial:

1. O projeto deverá ser desenvolvido sob a ótica da sustentabilidade social, econômica, cultura, ecológica e ambiental e necessariamente incluir na equipe realizadora detentores dos bens culturais imateriais objeto da proposta de preservação e salvaguarda;
2. Projetos que prevejam pesquisa e documentação deverão: explicitar a metodologia utilizada; informar os locais onde será desenvolvido o trabalho de campo ou documental; projetos que prevejam ações educativas deverão favorecer tanto a livre fruição do conhecimento para a sociedade em geral, quanto as condições para a inclusão social dos detentores dos bens em questão;

**XXIII - Teatro**

a) Contrato de Direito Autoral ou Carta de Anuência do autor ou detentor do direito autorial, autorizando o agente Cultural Proponente a apresentar o texto de sua autoria para realização do espetáculo de artes cênicas.

b) Apresentação de currículo e carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: o

encenador do espetáculo teatral, operístico ou circense, o ministrante da oficina, o curador da mostra ou festival, ou profissional equivalente, ou justificativa para não existência da equipe no momento da inscrição da proposta.

**ANEXO II****TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

Pelo presente Termo de Intenção de Patrocínio, o Agente Cultural Proponente, (dados da Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal) \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,

se compromete a realizar o projeto \_\_\_\_\_, na forma e condições aprovadas e a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização, nos termos do regulamento do Programa Viva Cultura.

O Contribuinte Incentivador, (dados do Contribuinte Incentivador Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal) \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, compromete-se a destinar recursos necessários para a realização do projeto, nos valores estabelecidos na proposta apresentada no ato da inscrição, através de depósito em conta corrente específica, em nome do Agente Cultural Proponente e circunscrita ao projeto.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

Agente Cultural Proponente

Assinatura

Contribuinte Incentivador

**ANEXO III**

CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CIDEC Nº \_\_\_\_\_

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

Certifico que o CONTRIBUINTE INCENTIVADOR \_\_\_\_\_ "

Inscrito no CGA sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, faz jus ao INCENTIVO FISCAL, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Para dedução do \_\_\_\_\_ (ISS/IPTU), observados os limites da Lei nº 9.174/2016 e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 7.186/2006 - Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.0 - Natureza do Projeto: \_\_\_\_\_

2.0 - Agente Cultural Proponente: \_\_\_\_\_

3.0 - Observações: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

Secretaria Municipal da Fazenda

**EDITAL 010/2019****OCUPAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO****GREGÓRIO DE MATTOS****RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM de 24/12/2019

Retificado quanto ao objeto e prazo de inscrição

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a ocupação e a dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração - sendo eles a Casa do Benin, o Café Teatro Nilda Spencer e os Bocas de Brasa (Subúrbio 360, CEU de Valéria e Cajazeiras) - com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a retificação do Edital 010/2019 Ocupação e Dinamização de Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos, para seleção de projetos culturais de caráter estruturante propostos por grupos e coletivos artístico-culturais, desde que representados por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificada para atuar no campo da

cultura ou com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, inclusive Micro Empreendedor Individual - MEI, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Da prorrogação do prazo do período de inscrição:

1.1 Onde se lê: 3.1. As inscrições de propostas para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetuadas no período de 24 de dezembro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, exclusivamente por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.espacosculturais.salvador.ba.gov.br](http://www.espacosculturais.salvador.ba.gov.br)

1.2 Leia-se: 3.1. As inscrições de propostas para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetuadas no período de 24 de dezembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, exclusivamente por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.espacosculturais.salvador.ba.gov.br](http://www.espacosculturais.salvador.ba.gov.br)

2. Da natureza das propostas:

2.1 Onde se lê: 1.7 a) No mínimo de 02 (duas) atividades formativas relacionadas ao campo cultural, em formato de curso ou oficina, com duração de 06 (seis) meses e carga horária de 160 (cento e sessenta) horas cada, incluindo atividades relacionadas à mostra final e participação no Festival Boca de Brasa e em outros eventos;

Leia-se: 1.7a) No mínimo de 02 (duas) atividades formativas relacionadas ao campo cultural, em formato de curso ou oficina, com duração mínima de 06 (seis) meses e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas cada, incluindo atividades relacionadas a planejamento, divulgação, mobilização, inscrição, seleção, prevendo a participação dos alunos nos eventos Palco Aberto, Boca de Brasa Apresenta, Cineclube Boca de Brasa, Diálogos Boca de Brasa, Festival Boca de Brasa, além da realização da Mostra Final;

2.2 Onde se lê: 1.7g) Mostra Final com resultado final das oficinas, a ocorrer na 1ª quinzena de setembro/2020, em data previamente acordada com a FGM;

Leia-se: 1.7g) Mostra Final com resultado final das oficinas, a ocorrer até o dia 24 de outubro de 2020, em data previamente acordada com a FGM;

2.3 Onde se lê: 1.7h) Participação no Festival Boca de Brasa, evento organizado pela FGM que reunirá os resultados das atividades desenvolvidas em todos os Espaços Culturais Boca de Brasa, uma oportunidade de garantir maior visibilidade ao trabalho desenvolvido e de possibilitar que os artistas e grupos oriundos das comunidades possam se apresentar em espaços culturais da cidade, a ocorrer na 2ª quinzena de setembro/2020, em data previamente acordada com a FGM;

Leia-se: 1.7h) Participação no Festival Boca de Brasa, evento organizado pela FGM que reunirá os resultados das atividades desenvolvidas em todos os Espaços Culturais Boca de Brasa, uma oportunidade de garantir maior visibilidade ao trabalho desenvolvido e de possibilitar que os artistas e grupos oriundos das comunidades possam se apresentar em espaços culturais da cidade, a ocorrer durante o mês de setembro/2020, em data previamente acordada com a FGM.

2.4 Onde se lê: 1.8a) mínimo de 02 (duas) atividades formativas, relacionadas ao campo da gastronomia e sua interseção com outras expressões culturais, em formato de curso ou oficina, com duração de 06 (seis) meses e carga horária de 160 (cento e sessenta) horas cada, incluindo mostras parcial e final e participação no Festival Boca de Brasa;

Leia-se: 1.8a) Mínimo de 02 (duas) atividades formativas, relacionadas ao campo da gastronomia e sua interseção com outras expressões culturais, em formato de curso ou oficina, com duração mínima de 06 (seis) meses e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas cada, incluindo atividades relacionadas a planejamento, divulgação, mobilização, inscrição, seleção, prevendo participação dos alunos nos eventos artísticos constantes no item 1.8c, Festival Boca de Brasa e realização das mostras parcial e final;

2.5 Onde se lê: 1.9. As propostas deverão ser desenvolvidas entre 01 de abril de 2020 e 01 de novembro de 2020, e os cronogramas de execução devem prever todas as etapas de execução, desde a pré-produção.

Leia-se: 1.9. As propostas deverão ser desenvolvidas entre 01 de abril de 2020 e 01 de novembro de 2020, e os cronogramas de execução devem prever todas as etapas de execução, desde a pré-produção até a avaliação final.

3. Demais disposições e condições de participação no Edital 010/2019 Ocupação e Dinamização de Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos permanecem inalteradas.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESULTADO FINAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019 torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda), com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, para participação do Furduço 2020.

Classificação	Atração
1	BANDA MARANA
2	VIVIANE TRIPODI
3	RIXÔ ELÉTRICO
4	TAIS NADER
5	DAKAR PERCUSSIVO
6	FORRÔ SOBEPOEIRA
7	SYLVIA PATRICIA & TUKTUK SONORO
8	MICRÓTRIO DE IVAN HUOL
9	LUCIANO CALAZANS
10	LINNOY
11	GRUPO A MAQUINA DO TEMPO DE VOLTA AOS ANOS 80
12	TRIBASS
13	MAMAH SOARES E COLETIVO DI TAMBOR
14	VAL MACAMBIRA E MULA RUGE
15	BANDA TÔÁÊ
16	RURAL ELETRICA
17	MAIRA LINS
18	JUAN E RAVENA
19	A MULHERADA
20	GIRA INGONÇA
21	DIAMBA
22	TONHO MATÉRIA
23	FAUSTÃO E OS MONGAS
24	OQUADRO
25	ESPAÇO MUSICAL
26	VIRGÍLIO LISBOA
27	GUIG GHETTO
28	VITROLA BAIANA
29	QUABALES
30	OS EFICIENTES (PCD'S)
31	ADÃO NEGRO
32	ORQUESTRA DE PANDEIROS DE LAURO DE FREITAS
33	ARTISTA PEU MEURRAY
34	BICICLETRIO TOCA RAUL - COM MARCOS CLEMENT & BANDA ARAPUKA
35	FORROZEIRINHA
36	ARTISTA PAULO RAO
37	DIEGO MORAES
38	BANDA RASTA GROOVE
39	GARAMPIOLA
40	GEOVANNA COSTA
41	MARQUINHOS CAFE
42	AFRODISÍACO
43	OS MY FRIENDS
44	JAY TORRES
45	DIONORINA
46	VIOLA DE DOZE
47	MARCIONILIO PRADO

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público n.º 003/2019

**RESULTADO FINAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2019**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019** torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, através de pessoa jurídica, para participação do Fuzuê 2020.

Classificação	Atração
1	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ
2	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA / FOLIA DE ERÊ
3	TIO PAULINHO
4	GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA
5	CORAL CANTART CANTA BAHIA
6	GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA
7	FANFARRA BBG
8	CARETA TRADICIONAL DE ACUPE
9	GRUPO FOLCLÓRICO ZAMBIAPUNGA
10	AFRO ÔKÁÑBI
11	BANDA BIG SHOW
12	GRUPO CULTURAL CONGOS DE CAIRÚ
13	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
14	CIA DE DANÇAS E FOLGUEDOS
15	GRUPO CULTURAL IMPERATRIZ

16	CANGACEIROS DE IPITANGA
17	BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES
18	FUZUÊ JUNINO
19	ESCOLA FILHOS DA FEIRA
20	GRUPO PAIO DE RUA
21	BANDA PERCUSSIVA AXÉ BABÁ
22	CARETAS DE CAIRU
23	AFRO MANGANGA
24	BANDA COMMANCHES
25	AFOXÉ DARAJU DE ODE
26	INTEGRAÇÃO DA BAHIA
27	CHARANDA DO TAMIRZINHOS KIDS
28	BANDA TÓÁÉ
29	GRUPO CULTURAL BAMBOLÊ
30	BANDA SHOW LAROYÉ
31	GRUPO CULTURAL MANDU
32	GRUPO CULTURAL FOLGUEDO LINDROAMOR AXÉ
33	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS
34	GRAVATA DOIDA
35	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público n.º 002/2019

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****ATA DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SALVAMENTO****AQUÁTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas, na sede da SALVAMAR, localizada na Avenida Octavio Mangabeira, canteiro central, Patamares, nesta Capital, convocados por edital publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.558 de 28/01/2020. A assembleia iniciou-se, com a presença dos coordenadores SINDSEPS, Bruno Carianha, Pedro Barreto e Geraldo Costa, O coordenador geral abre a assembleia informando pontos de pauta: **1. Aposentadoria Especial; 2. Condições de Trabalho; 3. Operações especiais; 4. Defasagem salarial; 5. O que ocorrer.** O mesmo solicita que os presentes na reunião com o secretário Felipe Lucas, fizessem uso da palavra expondo as informações sobre o que foi tratado na reunião. O coordenador Pedro Barreto, inicia falando das **condições de trabalho**, sobre o projeto de requalificação dos postos de trabalho disponibilizado pelo secretário e informando que diversos salva vidas que tiveram acesso estão solicitando adequações no projeto por entender que parte das estruturas não atendem as necessidades laborais. Informa que o secretário marcou uma nova reunião para o dia seis de fevereiro, onde traria respostas definitivas sobre as pautas apresentadas. Passada a palavra para a salva vida Rodrigo Rios, o mesmo questionou o tamanho dos postos e que esses postos deveriam ser de estrutura móvel, para que desta forma possa acompanhar as mudanças das marés. O salva vida Leonardo Igreja diz que não acredita mais na promessas e prazos prometidos pela gestão municipal, visto que, muitas

vezes a solução já foi prometida, e evocou a união de todos para a resolução do problema. Silas Rodrigues ressaltou que o secretário informou que o projeto já estava pré-aprovado pelo prefeito, restando apenas atualização do orçamento e validação definitiva. O Salva vidas Jou Alexandre fala da necessidade de criação e implementação de um plano de ação de salvamento aquático que seja efetivo para a cidade do Salvador, proposta que já vem sendo cobrada do secretário. O coordenador Pedro Barreto fala sobre as demais pautas da assembleia: **operações especiais**, foi dito pelo secretário que necessitava do quantitativo e valores, que seriam levantados pelo coordenador e que na próxima reunião traria uma resposta mais concreta; **aposentadoria especial**, o mesmo disse que levaria esta pauta ao prefeito, pois este assunto não cabe a SEMOP. O Coordenador Geral Bruno Carianha, diz que em relação a **defasagem salarial**, isso seria ponto de pauta da campanha salarial 2020, ressaltando que existe um período para a campanha ocorrer. Após as diversas falações dos salva vidas presentes, foi sugerido e colocado em votação a realização de uma nova assembleia no dia 07 de fevereiro com suspensão dos serviços na praia e a concentração dos salva vidas na sede da SALVAMAR, até que a pauta das condições de trabalho seja aprovada pela gestão municipal. Nada há mais havendo há tratar, foi encerrada a assembleia, e eu Bruno da Cruz Carianha, lavrei a presente ata que segue por mim assinada.../////

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**

Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.